



Propriedade, Redacção e Administração

Federação Nacional dos Professores
Rua Fialho de Almeida, 3
1070-128 LISBOA
Tels.: 213819190 - Fax: 213819198
E-mail: fenprof@fenprof.pt
Home page: <http://www.fenprof.pt>

Director: Mário Nogueira

Chefe de Redacção: Luís Lobo
luis.lobos@sprc.pt

Conselho de Redacção: Manuel Grilo (SPGL),
António Baldaia (SPN), Fernando Vicente (SPRA),
João Sousa (SPM), Luís Lobo (SPRC), Manuel
Nobre (SPZS)

Coordenação técnica e apoio à Redacção:

José Paulo Oliveira (jornalista)
jppo@sapo.pt

Paginação e Grafismo: Tiago Madeira

Composição: FENPROF

Revisão: Inês Carvalho e Luís Lobo

Impressão: SOCTIP - Sociedade Tipográfica, S.A.
Estrada Nacional, nº 10, km 108.3 - Porto Alto
2135-114 Samora Correia
Tiragem média: 66.000 ex.
Depósito Legal: 3062/88
ICS 109940

O "JF" está aberto à colaboração dos professores,
mesmo quando não solicitada. A Redacção reserva-
se, todavia, o direito de sintetizar ou não publicar
quaisquer artigos, em função do espaço disponível.
Os artigos assinados são da exclusiva responsabili-
dade dos seus autores.

Sindicatos membros
da FENPROF

SINDICATO DOS PROFESSORES
DA GRANDE LISBOA
R. Fialho de Almeida, 3 - 1070-128 Lisboa
Tel.: 213819100 - Fax: 213819199
E-mail: spgl@spgl.pt
Home page: www.spgl.pt

SINDICATO DOS PROFESSORES
DO NORTE
Edif. Cristal Park
R. D. Manuel II, 51-3º - 4050-345 Porto
Tel.: 226070500 - Fax: 226070595
E-mail: geral@spn.pt
Home page: www.spn.pt

SINDICATO DOS PROFESSORES
DA REGIÃO CENTRO
R. Lourenço Almeida de Azevedo, 20
3000-250 Coimbra
Tel.: 239851660 - Fax: 239851666
E-mail: sprc@sprc.pt
Home page: www.sprc.pt

SINDICATO DOS PROFESSORES
DA ZONA SUL
Av. Condes de Vil'Alva, 257
7000-868 Évora
Tel.: 266758270 - Fax: 266758274
E-mail: spzs.evora@mail.telepac.pt

SINDICATO DOS PROFESSORES
DA REGIÃO AÇORES
Av. D. João III, Bloco A, Nº 10
9500-310 Ponta Delgada
Tel.: 296205960 - Fax: 296629698
Home page: www.spra.pt

SINDICATO DOS PROFESSORES
DA MADEIRA
Edifício Elias Garcia, R. Elias Garcia,
Bloco V-1º A - 9054-525 Funchal
Tel.: 291206360 - Fax: 291206369
E-mail: spm@netmadeira.com
Home page: www.spm-ram.org

SINDICATO DOS PROFESSORES
NO ESTRANGEIRO
Sede Social: Rua Fialho de Almeida, 3
1070-128 Lisboa
Tel.: 213833737 - Fax: 213865096
E-mail: spfenprof@hotmail.com
Home page: www.spfenprof.org

Esperança redobrada

«Mesmo as noites totalmente sem estrelas podem anunciar a aurora de uma grande realização»

(Martin Luther King)

A classe docente tem dado a resposta adequada às ofensivas governamentais que visam pôr em causa os seus direitos e o próprio modelo da escola pública, democrática e livre.

A Marcha da Indignação ficará para a história da Educação e do sindicalismo em Portugal como a maior manifestação de uma classe profissional contra o mais miserável ataque desencadeado

ao seu estatuto, à sua dignidade e às suas condições de trabalho.

Graças a essa contestação e, sobretudo, à grande adesão dos professores e educadores de todos as regiões do país, mobilizados e imbuídos do mesmo espírito de revolta, porque sentiram que o seu futuro está ameaçado, foi possível forçar e até obrigar os responsáveis da 5 de Outubro a assinar o Memorando de Entendimento com a Plataforma Sindical Nacional.

Este vergar da Ministra, embora não tenha permitido inverter a essência das medidas infelizes que têm sido implementadas no sistema educativo nacional por este Governo socialista, teve, no entanto, o condão de pôr travão no avanço de algumas iniciativas polémicas como a avaliação do desempenho docente; permitiu alguma estabilidade nos estabelecimentos de educação e ensino, no terceiro período; e, acima de tudo, é um gesto carregado de esperança e simbolismo, já que faz-nos crer que, com luta, determinação, empenho, persistência e união é possível atingir objectivos mais ambiciosos, nomeadamente a revisão do "ECD do ME", a não aplicação do novo

modelo de gestão das escolas e, porque não, a revogação de algumas matérias do Código do Trabalho, entre outros.

Neste momento em que continuam a surgir notícias preocupantes e inquietantes sobre a municipalização da Educação e o facilitismo nos exames nacionais, importa manter viva a chama da esperança, porque quem pertence a esta classe profissional só pode ter orgulho de a integrar, pois sabe que com ela é possível derrotar estas desastrosas políticas educativas e «anunciar a aurora de uma grande realização» (Luther King).

Outra razão que deve encher de orgulho os professores e educadores é o resultado de uma sondagem realizada para o Fórum Económico Mundial que coloca a classe docente em primeiro lugar entre as profissões em quem os portugueses mais confiam e mais poder atribuiriam. Refira-se que na 2.ª posição ficaram os líderes militares e da polícia, com apenas metade dos votos do 1.º classificado. Assim também se prova que a arrogante e autista Maria de Lurdes Rodrigues mentiu quando afirmou que perdeu os professores, mas que tinha ganho a opinião pública. Daqui resulta que, ao fim e ao cabo, ela perdeu não só os docentes mas também toda a sociedade portuguesa. Com uma ministra assim e um

Primeiro-Ministro que diz que as alterações ao Código do Trabalho são boas para os trabalhadores, acusando inclusivamente os detractores da nova legislação de promoverem um «embuste monumental», os professores e educadores podem acreditar que é possível encarar com optimismo e esperança redobrada os desafios que temos pela frente, porque já ninguém dá crédito a "Pinóquios", nos tempos que correm... ■



Com uma ministra assim e um Primeiro-Ministro que diz que as alterações ao Código do Trabalho são boas para os trabalhadores, acusando inclusivamente os detractores da nova legislação de promoverem um «embuste monumental», os professores e educadores podem acreditar que é possível encarar com optimismo e esperança redobrada os desafios que temos pela frente, porque já ninguém dá crédito a "Pinóquios", nos tempos que correm...

5 Editorial
Em Setembro de novo na luta!

6 Manifesto
Em Defesa da escola Pública

20 Gestão das Escolas
FENPROF entregou petição na AR

21 Organização do Ano Lectivo 2008/09
Projecto de despacho não merece o acordo da FENPROF

23 Calendário Escolar da Educação Pré-Escolar
FENPROF apresentou contra-proposta ao ME

26 Proposta de Lei
Aprova o regime do contrato de trabalho
em funções públicas (RCTFP)

31 Jornada Nacional da CGTP-IN em 28 de Junho
"Não nos calamos!"

34 Ordem dos Professores
Professores não necessitam de novas tutelas mas de respeito
e reforço dos seus direitos

35 Ensino Artístico
Política do ME condena a prazo o ensino artístico
especializado em Portugal

36 Igualdade entre Homens e Mulheres
Espaço de opinião e debate



Conselho Nacional da FENPROF aprova resolução

A revisão do ECD, a definição de um modelo de avaliação do desempenho dos professores coerente e pedagogicamente útil, a revalorização social e material da profissão docente, o combate ao modelo de gestão imposto pelo ME, a construção de bases para uma escola verdadeiramente inclusiva e a luta contra a precariedade, são eixos prioritários da acção da FENPROF.



Educação: Instrumento de progresso

Maria do Carmo Tavares (Membro da Comissão Executiva do Conselho Nacional da CGTP-IN)

O que o ser humano tem de mais valioso é a sua capacidade de aprendizagem. E a Educação assume um papel preponderante nesse sentido.

A Educação permite-nos ser autónomos, realizar projectos de vida, observarmos, entender melhor o mundo que nos rodeia, conviver melhor com os outros e a ser solidários, melhorar as nossas atitudes, admirar o que há de belo.

A Educação é um instrumento fundamental para sermos mais desenvolvidos, iguais e coesos e podermos desempenhar uma profissão com gosto e aprender ao longo da vida.

A Educação e o seu alto nível deve ser estratégico para as sociedades e daí a necessidade de todos se interessarem por ela, e de se mobilizarem recursos para que todos tenham as mesmas oportunidades de acesso e de aprender.

Só o Estado pode assumir esse papel através de escolas públicas democráticas e inclusivas, com docentes e outros profissionais valorizados e respeitados para ensinar as nossas crianças e jovens das formas mais adequadas para que todos se sintam integrados.

A CGTP-IN, sentiu-se no dever de lançar o Manifesto em Defesa da Escola Pública por todas estas razões e por entender que todos os trabalhadores e cidadãos se devem empenhar em a defender e para que esta

desempenhe a sua função social.

É dever de todos "Defender a Escola Pública", contra as políticas neoliberais do Governo, que visam enfraquecer, desmantelar, instabilizar e desacreditar a Escola Pública. E, a par do que se está a passar com a saúde, esta política conduz a que o ensino privado se fortaleça às custas do Estado e se concretize a panaceia da livre escolha, por isso impõe-se uma mudança. ■

3 de Julho de 2008



MAIL VERDE

Comissão Paritária
da Avaliação do Desempenho

Contacta com a FENPROF em
www.fenprof.pt

Os Sindicatos de Professores que integram a FENPROF disponibilizam-se para apoiar os seus associados no plano jurídico, sempre que os procedimentos, aprovados e em curso nas suas escolas, sejam ilegais.



Em Setembro de novo na luta!

J á começou a propaganda do Ministério da Educação com vista a branquear a política anti-social e anti-Escola Pública que tem vindo a ser desenvolvida pelo Governo de Sócrates e cujo rosto mais visível é o da ministra Lurdes Rodrigues.

Tudo está a ser meticulosamente preparado para que, no momento certo, os números possam contrariar aquilo que todos verificam no dia a dia da escola: as condições de trabalho pioraram; o ambiente de escola degradou-se; os alunos não passaram a aprender mais; a nova gestão escolar afastará muitos dos melhores dos níveis de decisão pedagógica; em muitas escolas os prepotentes e mal-formados serão donos e senhores; os alunos com necessidades educativas especiais, na sua maioria, serão ignorados ou segregados; o estatuto da carreira docente transformou-se num instrumento de controlo laboral, profissional e pessoal dos professores e educadores; o regime de avaliação do desempenho mais não é do que a rédea curta por que os docentes passarão a ser manietados. Maltratados às mãos de uma equipa ministerial e de um Governo para quem os Professores são inimigos, a classe docente é hoje um sector profissional desmoralizado, dividido e desvalorizado, tanto material como socialmente.

Para os trabalhadores não docentes das escolas a situação não é mais favorável, com a precariedade a aumentar, o que se agravará com a sua transferência para os municípios; para as famílias são os custos da Educação a aumentarem de ano para ano e as respostas sociais que deveriam ser prestadas pela Escola Pública a ficarem muito aquém – em quantidade e qualidade – do que o indispensável; para os alunos é a falta de condições que contribuam para as suas boas aprendizagens, já para não falar do desesperante futuro próximo marcado pela ausência de saídas profissionais.

Todavia, uma coisa é a realidade, outra, o branqueamento que os governantes e seus apaniguados dela pretendem fazer. Como? Manipulando a realidade para que dela resultem estatísticas favoráveis que permitam ser apresentadas como fruto das medidas que foram tomadas.

É neste contexto que se enquadram medidas como algumas das que constam do novo estatuto do aluno, também o evidente abaixamento do nível de exigência dos exames nacionais, entre outras novas oportunidades em que nem os mais distraídos conseguem deixar

de reparar.

É, ainda, com este intuito, que em alguma comunicação social a imagem da ministra passará ser promovida. Por vezes com perguntas que parecem feitas à medida da entrevistada, outras, com perguntas que não têm sequência quando a entrevistada vacila e mesmo, por vezes, omitindo perguntas incómodas. Quanto a algumas das que seriam mais interessantes ler ou ouvir a resposta, teremos apenas extractos de conveniência, sendo, para o restante da resposta, o leitor remetido para o *on-line*. Ah, as fotos... substituir-se-ão as que ilustram a imagem de marca da senhora ministra, sempre com ar mal disposto, por outras mais simpáticas, com sorrisos e, mesmo, com o toque de sensualidade possível, como se pode ver nas centrais do Expresso de 5 de Junho, em que a pernita espreita marota na foto de maior dimensão.

Porém, ler as respostas da entrevistada acaba por ser sempre uma desgraça. Repare-se, quando questionada por que disse ter perdido os professores mas ganhou o país, começou por afirmar que daria um prémio a quem encontrasse essa sua frase, acabando por esclarecer que tal frase pode simbolizar, no aspecto mais positivo, é que há vários interesses que têm de ser ponderados. Mas afinal disse ou não disse?! Não tem mal, neste ME diz-se hoje o que se nega no dia seguinte!

Mas poderão o Ministério da Educação (a Ministra ou os seus Secretários de Estado) ou o Governo (o Primeiro-Ministro ou o responsável da propaganda) tentar limpar o ataque desferido contra a Escola Pública que não o conseguirão; poderão até recorrer à CIF, como fazem na Educação Especial... Em 2009 os Professores e Educadores Portugueses cá estarão para denunciarem o que foram e o que resultou das políticas educativas deste Governo, para que não passe ao esquecimento e a culpa não morra, de novo, solteira.

O Livro Negro das Políticas Educativas, que a FENPROF aprovará e divulgará, bem como a Carta Reivindicativa dos Professores e Educadores Portugueses serão dois dos principais instrumentos dos combates que terão de ser travados: por um lado, o da crítica e da denúncia, por outro, o da exigência e da reivindicação.

Em Setembro cá estaremos de novo e com a mesma determinação, força e vontade de vencer que tem caracterizado a luta dos docentes mesmo num quadro político tão difícil e complexo como aqueles em que vivemos. ■



Manifesto

Em defesa

da Escola Pública

Com a criação de uma página electrónica específica, a preparação do lançamento público da campanha, na rua, em todo o país, no início do próximo ano lectivo e o início online da recolha de assinaturas, a CGTP-IN lançou uma acção multifacetada de envolvimento da população portuguesa, com particular realce para os trabalhadores de todos os sectores de actividade “Em Defesa da Escola Pública”.

Trata-se de uma iniciativa ímpar sobre esta temática, já que, para além das acções específicas que a FENPROF e os seus Sindicatos promoverão, a influente Confederação dos Trabalhadores Portugueses definiu esta como uma sua prioridade, procurando, dessa forma, para além de envolver os cidadãos individualmente considerados, envolver ainda, associações, colectividades e diversas entidades colectivas, designadamente autarquias e escolas, em defesa de um bem público imprescindível.

Como refere o Manifesto, logo a abrir, “a Educação é um dos instrumentos fundamentais no combate à desigualdade, pois contribui, de modo decisivo, para a formação e a preservação de valores sociais, cívicos e

culturais essenciais, e reveste-se de particular importância para a entrada e permanência das pessoas no mercado de trabalho e para o desenvolvimento da sua vida profissional.”

É, pois, neste quadro que, sendo um bem, de fruição colectiva, de elevado interesse público, não ser concebível que o Estado se vá progressivamente afastando, como se essa fosse uma função partilhada com o sector e a iniciativa privada.

Tem, nessa medida, todo o sentido que os subscritores considerem, por essa via, que “as opções neoliberais do Governo estão a conduzir a uma escola menos pública, menos democrática, menos inclusiva, orientada para a certificação e o registo estatístico do sucesso, em detrimento do conhecimento e do saber, voltada para responder mais às necessidades dos grandes interesses económicos do que à importância da formação integral dos cidadãos.”

O apelo a que prossiga a forte subscrição e adesão a esta acção de luta que a CGTP-IN e a FENPROF, agora, propõem aos portugueses é fundamental para um efectivo desenvolvimento das funções sociais do Estado, entre as quais a Educação assume uma importância fundamental.

A assinatura desta petição é também, ao mesmo tempo, uma forma de manifestar a “oposição às políticas que o Governo assume na área da Educação” e de deixar clara a defesa de uma “Escola Pública democrática, de qualidade e para todos, pelo que exigem ao Governo e à Assembleia da República uma mudança de rumo na política educativa, no sentido de serem respeitados os preceitos constitucionais”. ■

Assinaturas online em
www.escolapublica.com





RESOLUÇÃO APROVADA PELO CONSELHO NACIONAL DA FENPROF

A revisão do ECD, a definição de um modelo de avaliação do desempenho dos professores coerente e pedagogicamente útil, a revalorização social e material da profissão docente, o combate ao modelo de gestão imposto pelo ME, a construção de bases para uma escola verdadeiramente inclusiva e a luta contra a precariedade, são eixos prioritários da acção da FENPROF, como sublinhou Mário Nogueira na apresentação da resolução aprovada pelo Conselho Nacional da FENPROF. Os 115 membros que constituem o órgão máximo da Federação entre Congressos estiveram reunidos em Lisboa nos dias 26 e 27 de Junho. Na Mesa da conferência de imprensa realizada após os trabalhos do CN, além de Mário Nogueira, estiveram presentes, António Avelãs (SPGL), Manuela Mendonça (SPN), Anabela Sotaia (SPRC), Joaquim Páscoa (SPZS) e Armando Dutra (SPRA).



2007/2008 foi o ano dos Professores, não obstante os violentos ataques do ME/Governo



No ano que passou, Governo e o Ministério da Educação desferiram violentos ataques sobre os professores e as escolas, prossequindo o ataque aos direitos consagrados depois de décadas de luta e persistente acção pela Democracia e pelo seu reforço.

Apesar da arrogância e da prepotência com que Governo e ME exerceram a sua acção, os trabalhadores, em geral, e os professores, em particular, mobilizaram-se, tendo realizado as mais impressionantes acções de intervenção contra a política do governo. No caso dos professores, pelo meio, o ME foi obrigado a assinar um Memorando de Entendimento que consagra algumas das mais importantes reivindicações dos docentes e abriu o caminho para a experimentação do modelo de avaliação do desempenho e para a abertura negocial de importantes dossiers.

O ano lectivo 2007/2008 ficará marcado, para sempre e de forma indelével, pela Marcha da Indignação dos Professores, que

teve lugar em 8 de Março. A Marcha constituiu uma extraordinária resposta de determinação e unidade dos docentes portugueses, que responderam positivamente ao apelo de expressarem, publicamente, a sua indignação face à política educativa do actual Governo, exigindo respeito e uma verdadeira e séria mudança no rumo de tal política.

Sem pôr em causa o contributo que alguns movimentos não estruturados e pequenos sindicatos deram à Marcha, não restam hoje dúvidas de que só a extraordinária capacidade de mobilização e organização dos sindicatos da FENPROF tornou possível o espantoso sucesso da Marcha da Indignação que juntou 100.000 professores e educadores de infância.

A Marcha fez e faz parte de um processo ainda não terminado e que radica num profundo descontentamento que, em termos temporais, tem origem poucos meses depois da tomada de posse do actual Governo. Só este ano lectivo muitas outras acções foram promovidas, quer

pela FENPROF, quer pela Plataforma Sindical dos Professores. A importância dessas acções foi enorme neste contexto de resistência e de luta por alternativas, destacando-se quatro momentos mais marcantes: a comemoração do Dia Mundial dos Professores, em 5 de Outubro de 2007; a Vigília à porta do Ministério da Educação, na semana que terminou em 19 de Janeiro, dia de publicação do "ECD do ME" e, por essa razão, de luto dos professores portugueses; a última semana de aulas do 2.º período lectivo, declarada de luto nacional nas escolas e que mereceu uma enorme adesão por todo o país; o Dia D, que teve lugar em 15 de Abril e constituiu um momento alto da vida democrática do movimento sindical. Antes e depois da Marcha realizaram-se, ainda, concentrações e manifestações distritais e regionais que são parte relevante de um ano que os professores escreveram com acção e luta.

Os professores também lutaram em convergência com os restantes trabalhadores, daí o seu envolvimento na **Greve Geral de 31 de Maio de 2007**, nas **grandiosas manifestações de 18 de Outubro de 2007 e 5 de Junho de 2008** - que juntaram, cada uma delas,

200.000 trabalhadores - em diversos plenários promovidos pela Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública e na **Greve Geral da Administração Pública do dia 30 de Novembro**. Foi um ano em que os professores e educadores nunca cruzaram os braços, nem viraram a cara à luta. Uma forte acção nos planos jurídico e institucional complementou a luta que os professores travaram nas escolas e nas ruas.

Apesar das dificuldades inerentes ao quadro político que resulta de uma maioria absoluta, da arrogância dos governantes e da obediência da actual maioria parlamentar, **os professores e educadores obtiveram importantes resultados com a sua luta.** Desde logo, impedindo a transferência para os municípios dos docentes que exercem funções na Educação Pré-Escolar e no Ensino Básico, mas, sobretudo, obrigando a Ministra da Educação, ao fim de três anos, a sentar-se à mesa das negociações, a negociar e a assinar um Memorando de Entendimento, em 17 de Abril, p.p., que permitiu que, este ano, nenhum professor fosse avaliado de acordo com as regras impostas pelo ME, ficando, desde já, salvaguardado que, para o final desta primeira fase



Como realça o Conselho Nacional da FENPROF, o ano lectivo 2007/2008 ficará marcado, para sempre e de forma indelével, pela Marcha da Indignação dos Professores, que teve lugar em 8 de Março. A Marcha constituiu uma extraordinária resposta de determinação e unidade dos docentes portugueses, que responderam positivamente ao apelo de expressarem, publicamente, a sua indignação face à política educativa do actual Governo, exigindo respeito e uma verdadeira e séria mudança no rumo de tal política.

Presidido por Mário David Soares, o Conselho Nacional, órgão máximo da Federação entre Congressos esteve reunido em Lisboa nos dias 26 e 27 de Junho tendo definido orientações de trabalho para o próximo ano lectivo, divulgadas em conferência de imprensa. Carvalho da Silva, Secretário-Geral da CGTP-IN, participou na ponta final deste CN.



de avaliação, não resultarão penalizações, nomeadamente perdas de tempo de serviço ou a não renovação de contratos. Ainda neste âmbito, foi muito importante não só que os Sindicatos passassem a acompanhar a implementação do processo de avaliação, designadamente através da Comissão Paritária constituída para esse efeito, mas também que já tivesse ficado estabelecido o período em que decorrerão as negociações com vista à alteração do actual regime de avaliação. Ou seja, além de este ano lectivo o modelo de avaliação do ME não se aplicar a nenhum docente, no próximo ano, ele assumirá um carácter experimental, por ter um limite temporal pré-definido (o final do ano lectivo 2008/09), por ser acompanhado por uma Comissão Paritária e por não ter consequências negativas para a carreira dos docentes.

O Memorando permitiu, ainda, que se abrissem diversos espaços de negociação, relacionados com estrutura da carreira, salários, horários de trabalho (que pela primeira vez estão a ser negociados) e avaliação do desempenho que deverão servir para alterar alguns dos aspectos mais negativos e penalizadores que neste momento vigoram. Do Memorando, resulta também uma evidente e indispensável desvalorização do designado

Conselho das Escolas, órgão consultivo do ME, criado por este, e com quem a tutela, numa evidente tentativa de substituição dos Sindicatos, desenvolve processos "negociais" e pretendia estabelecer "acordos".

Também nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira se obtiveram resultados positivos, ainda que de forma mais relevante na RAA, só possíveis devido à luta dos professores e educadores e à acção empenhada do SPRA e do SPM, respectivamente. Os estatutos de carreira docente aplicados às regiões, embora mais negativos do que os que vigoravam anteriormente, são menos penalizadores do que os que se aplicam no Continente, o mesmo acontecendo em outros domínios.

Como era previsível, a assinatura do Entendimento suscitou diferenças de opinião entre os professores e educadores e criou incompreensões entre a classe docente. É, porém, necessário que se combata e denuncie a ideia, espalhada por uns poucos, de que se tratou de uma capitulação dos professores. Se é verdade que as melhorias alcançadas com o Entendimento, sendo inequivocamente importantes, são de valor relativo face às grandes questões em causa (a avaliação de desempenho, a divisão da

carreira), é necessário reconhecer que ele criou espaços de negociação até então inexistentes, de cujo aproveitamento poderão e deverão resultar vitórias importantes. A campanha contra o Entendimento como "capitulação" é a afirmação do mais extremo conformismo e de quem já desistiu de lutar.

Como sempre acontece quando a profissão e os professores atravessam momentos cruciais e de dificuldade acrescida, surgiu a questão da criação de uma ordem dos professores. Em momentos particularmente agudos de ataque à classe e à profissão, a ilusão de que uma "ordem" contribuiria para unir a classe eventualmente dividida e, por essa via, aumentar a capacidade reivindicativa tem caminho fácil. É uma óbvia ilusão: a criação de uma ordem, no actual contexto, seria mais um factor de divisão. E é uma ilusão porque o campo de intervenção de uma ordem restringe-se ao plano das questões éticas e deontológicas que, tendo importância, não constituem as preocupações centrais dos professores e das escolas, até porque há uma ética e uma deontologia historicamente construídas, assumidas e respeitadas pela classe docente. Os Sindicatos de Professores, em particular a FENPROF, têm sido e continuarão a ser espaços de análise e discussão das

questões da ética e deontologia da profissão, conscientes que da sua clara assunção também beneficia a imagem social dos professores que só ilusoriamente seria melhorada pela eventual criação de uma ordem.

Contudo, apesar da luta dos professores e dos seus primeiros resultados positivos, o ano também fica marcado pela imposição de alterações legais muito negativas que incidem sobre aspectos estruturantes do sistema educativo, não tendo havido um debate efectivo em torno de tais alterações, mesmo quando a Lei de Bases do Sistema Educativo estava a ser posta em causa.

O Governo, apesar da fortíssima contestação de que foi alvo, prosseguiu a política que vinha desenvolvendo desde o início da Legislatura e que, na Educação, tem tido uma particular expressão nos sucessivos ataques desferidos contra a Escola Pública, com destaque em três planos: a gestão escolar, o carácter inclusivo da escola e os profissionais docentes.

No que respeita aos educadores de infância e aos professores dos ensinos básico e secundário, concretizou-se a fractura da carreira e a sua separação pelas categorias hierarquizadas impostas pelo ME e foi regulamentado o muito negativo regime de avaliação do

desempenho. Como em nenhum ano anterior, a conjugação de normas do ECD com o despacho que fixou a organização do ano escolar levou a que os docentes ficassem sujeitos a inaceitáveis horários de trabalho que põem em causa as já de si precárias condições em que exercem a sua profissão. Impedidos de concorrer, milhares de docentes "estabilizaram" à força longe das suas famílias, como se para a estabilidade pessoal e profissional não contribuísse uma fortíssima componente emocional.

Neste ano lectivo, o desemprego docente aumentou, bem como a precariedade, tendo sido introduzidos os contratos individuais de trabalho a termo resolutivo, que o ME se prepara, agora, para generalizar, e vulgarizado o uso de falsos recibos verdes.

Foi, pois, um ano muito violento para os docentes que, no entanto, deram o seu melhor no plano da resistência e da luta por mudanças, apesar do contexto tão negativo em que se movimentaram.

A gestão escolar foi alterada e hoje está já a ser implementado o regime previsto no DL 75/2008, de 22 de Abril, cuja matriz se afasta brutalmente da democracia na gestão das escolas; a escola inclusiva está posta em causa com a revogação, em Janeiro passado, do Decreto-lei n.º 319/91; a municipalização do ensino avançou, com a aprovação de uma lei que transfere para os municípios todas as responsabilidades para com o ensino básico e a educação pré-escolar, com excepção para a tutela dos docentes; as escolas do 1.º Ciclo continuaram a ser encerradas, não tantas como pretendia o ME, graças à luta das populações, mas mesmo assim muitas mais do que poderia ser aceite como razoável, remetendo milhares de alunos para contentores que ocupam espaços de lazer dos recreios das escolas, não se sabe por quanto tempo; o subfinanciamento do sistema acentuou-se, sendo muitas escolas obrigadas a pedir dinheiro às famílias para suportarem custos de funcionamento;

entretanto, fruto da estagnação da acção social escolar, os custos com a Educação, para as famílias, aumentaram acima dos 40% desde o início da década.

No Ensino Superior a situação também é marcadamente negativa. Há cerca de um ano o Governo impôs, através da sua maioria absoluta na Assembleia da República, a nova lei do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior que reduziu os direitos de participação e introduziu soluções favorecendo uma gestão de tipo empresarial, em particular, permitindo a transformação das instituições públicas em fundações de direito privado, iniciando um movimento que poderá levar a que deixem de ser públicas. No entanto, dentro dos condicionalismos impostos, a generalidade das escolas procurou superar as insuficiências da lei, tendo optado pela defesa do seu carácter público e mais democrático, com movimentações acompanhadas de perto pelos sindicatos da FENPROF e apoiadas por docentes do ensino superior de todo o país. Assim, de 29 instituições públicas apenas 3 decidiram iniciar negociações para avaliar a sua possibilidade de passar a fundações. Por mais que se esforce por fazer crer o contrário, foi uma clara e expressiva derrota do Ministro, particularmente porque todos sabemos que a lei foi inicialmente concebida e concretizada para promover a passagem a fundação da sua própria escola, pretensão essa que foi democraticamente debatida e derrotada.

Também no que respeita a emprego e estabilidade profissional, a situação agravou-se devido aos violentos cortes orçamentais aplicados pelo Governo nos últimos 2 anos. Várias instituições entraram em ruptura financeira e muitos foram os contratos de docentes precários que não foram renovados. Apostado em transformar o financiamento de Universidades e Institutos Politécnicos num perverso instrumento de manipulação política e de prestidigitação orçamental, o Governo levou a que nos últimos anos o nosso país fosse o único



Na área da Ciência, apesar do aumento do investimento, sublinha a resolução aprovada pelo Conselho Nacional da FENPROF, continuam atrasos inaceitáveis na avaliação de projectos e de unidades de investigação e no seu financiamento, crescendo as dúvidas sobre as vantagens para o país dos acordos estabelecidos com universidade estrangeiras, cuja relação custo/benefício continua por apurar

da UE que reduziu o investimento no ensino superior (15 % entre 2003 e 2008), remetendo as instituições para uma lógica de pura sobrevivência, também ela precária.

Deve salientar-se que a luta de 8 anos pela concretização do direito ao subsídio de desemprego em que a FENPROF se empenhou conjuntamente com o SNESup veio a colher frutos pela aprovação daquele apoio social, embora apenas nos casos de contratos a terminar após 1 de Janeiro deste ano, contra a opinião das duas organizações sindicais que reclamavam a sua aplicação retroactiva.

Quanto ao Ministro para o Ensino Superior aposta em manter-se fisicamente ausente, para melhor levar por diante a sua missão. Apesar dos graves problemas que afectam a situação profissional de docentes e investigadores, em particular a enorme precariedade e o bloqueamento das progressões nos escalões, bem como a estagnação nas categorias de acesso dependente de concurso, o Ministro tem bloqueado a negociação sobre todas estas matérias. Tal obrigou à promoção de um abaixo-assinado conjunto, da

FENPROF e do SNESup, com as principais reivindicações sobre as carreiras docentes e que foi amplamente participado pelos docentes do Ensino Universitário e Politécnico. Foi na sequência desta acção que o Ministro aceitou reunir com os sindicatos ainda este ano lectivo (**ver pág. 22**).

Prossegue entretanto o movimento de crescente transferência dos custos do ensino superior para os estudantes e suas famílias pela via do aumento das propinas para o seu valor máximo nas licenciaturas e para valores bem superiores, no caso de muitos mestrados.

Na área da Ciência, apesar do aumento do investimento, continuam atrasos inaceitáveis na avaliação de projectos e de unidades de investigação e no seu financiamento, crescendo as dúvidas sobre as vantagens para o país dos acordos estabelecidos com universidade estrangeiras, cuja relação custo/benefício continua por apurar.

Mas, no sector da Educação actuam, ainda, quadros legais superiores impostos a todos os trabalhadores portugueses e, de forma, mais imediata, os que se abatem sobre os tra-

balhadores da Administração Pública. Depois do agravamento das condições de aposentação, do roubo de cerca de 2,5 anos de serviço e da imposição de sucessivas "actualizações" salariais que, sendo menores do que a inflação, desvalorizaram fortemente os salários, os governantes preparam-se, agora, para aplicar, de facto, as regras de mobilidade especial (supranumerários) e outras que decorrem, tanto do novo regime de vínculos, carreiras e remunerações, como do regime de contrato de trabalho em funções públicas.

É face a este quadro - que, para além de negativo, é extremamente injusto para os trabalhadores - que cresce a indignação e a revolta dentro da classe docente. A FENPROF, interpretando esses sentimentos dos docentes, deverá mobilizá-los para desencadear as lutas

necessárias para que se desequilibre, a seu favor, a correlação de forças, num ano em que realizam eleições e em que o Governo poderá perder algum espaço político de manobra. Daí que, em 2008/2009, a acção e a luta sejam ainda mais importantes para o desenvolvimento, com resultados positivos, dos processos negociais previstos, designadamente dos que decorrem do Memorando de Entendimento.

Da parte do ME e do Governo, incapazes de alterar a situação de profunda crise que o país atravessa e que, na Educação, se repercute com acrescido impacto, a acção governativa foi, quase sempre, orientada para o "sucesso da estatística" e suportada por uma imensa demagogia. A prazo, pela falta de medidas efectivas e adequadas, o país tenderá a acumular novos fracassos, podendo, como



tem sido hábito, deixar impunes os seus verdadeiros responsáveis.

Das normas facilitistas aprovadas no âmbito do Estatuto do Aluno, à distribuição massiva de diplomas, até ao constatado abaixamento do nível de exigência dos exames nacionais, o objectivo que esteve presente na acção do ME foi o mesmo de sempre: construir resultados que disfarcem a realidade, que permitam o auto-elogio e que atribuam às suas políticas e medidas um aparente êxito do sistema. Os números mais favoráveis, que resultarão da

manipulação estatística, serão óptimos para apresentar trabalho na União Europeia e, principalmente, para serem usados em campanha eleitoral.

É necessário que os professores, as suas associações profissionais e científicas e os seus sindicatos continuem a denunciar esta postura, condenando-a.

O fabrico de resultados positivos que, na verdade, não são fruto de medidas acertadas, mas apenas de artificios criados, é muito perigoso, pois permite que os problemas se agravem sem que se dê por isso. ■

II.

Principais eixos para a acção reivindicativa dos professores e educadores em 2008/2009



Neste capítulo da Resolução do Conselho Nacional, os dirigentes da FENPROF decidiram definir quais os principais eixos da acção da FENPROF no próximo ano lectivo, ao mesmo tempo que define prioridades em algumas mudanças legislativas: da defesa da qualidade da escola pública e da dignidade da profissão docente, pela valorização salarial e contra o aumento do custo de vida, no combate pela democracia nas escolas e pela escola inclusiva e a pensar na valorização da profissão no ensino particular e cooperativo, IPSS e Misericórdias.

Em 2008/2009 serão inúmeras as "frentes" em que os sindicatos da FENPROF terão de se envolver. Dos mais pequenos grupos de docentes a situações que afectam milhares de professores e educadores, as respostas que se exigirão serão imensas e, por norma, complexas. Também em relação à defesa da qualidade educativa numa Escola Pública democrática, gratuita e para todos, não serão bastantes as palavras. Serão necessárias propostas, acções e lutas que poderão traduzir-se em ganhos significativos, não sendo desvalorizável o facto de se tratar de um ano eleitoral.

Uma Escola Pública democrática é essencial ao futuro do nosso país, tanto mais que as desigualdades se acentuam

e a pobreza alastra, fruto do desemprego, da precariedade, dos baixos salários e dos elevados níveis de endividamento das famílias. Só essa Escola Pública terá condições para, ainda mais

neste quadro tão desfavorável, contribuir para que se atenuem as consequências da actual situação, gravíssima nos planos económico e social, mas, também, cultural.

É nesse sentido que, sem prejuízo de intervir em outras áreas, a FENPROF elege como principais, para 2008/2009, os seguintes eixos de intervenção prioritária:

- i) Revisão do "ECD do ME";
- ii) Definição de um modelo justo e pedagogicamente útil de avaliação de desempenho docente;
- iii) Revalorização social e material da profissão docente;
- iv) Combate ao modelo de gestão imposto pelo ME/Governo;
- v) Construção de bases para uma escola efectivamente inclusiva.
- vi) Combate à precariedade;
- vii) Desbloqueamento das progressões nos escalões e das mudanças de categoria no ensino superior e na investigação.

1. Defender a qualidade da Escola Pública e a dignidade da profissão docente

O Estatuto da Carreira Docente dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário (ECD) imposto pelo Ministério da Educação, contra a vontade generalizadamente expressa pelos professores e educadores, é profundamente negativo e prejudicial para a situação profissional e material dos docentes.

Para alcançar este objectivo, o Ministério da Educação não hesitou em impulsionar uma sistemática campanha, denegrindo os professores e pondo em causa a sua dignidade profissional.

As principais características deste estatuto, desde a introdução da prova de ingresso na profissão, até à divisão da carreira em duas categorias hierarquizadas, ao estabelecimento de quotas, quer para a avaliação de desempenho, quer para a fixação dos números de lugares de professores titulares, perseguem esse objectivo, constituindo meros instrumentos para impedir que, no futuro, a maioria dos professores ultrapasse o meio da carreira, limitando o acesso aos escalões do topo e reduzindo, assim, drasticamente as suas remunerações.

Em consequência, o ECD do ME aposta na divisão dos professores entre si, com a consequente degradação do ambiente de trabalho nas escolas.

É por isso que assumimos o compromisso de lutar pela revogação deste Estatuto profundamente negativo, mas também o de organizar os professores e as escolas, para que, até à sua revogação, estes não se demitam de denunciar todas as incongruências e iniquidades da sua aplicação nas várias vertentes, com particular relevo para a aplicação do processo de avaliação de desempenho, ajudando a cimentar o caminho que tem de

levar inexoravelmente à revogação e substituição por outro ECD que respeite a essência da profissão docente e valorize efectivamente a escola perante a sociedade.

A prova de ingresso na profissão

Uma das várias iniquidades do ECD do ME foi a introdução de uma prova de ingresso na profissão, a ser prestada, entre outros, por todos os docentes no sistema que tenham menos de 5 anos de serviço e por todos os jovens que obtenham no ensino superior um diploma que lhes permita aceder à profissão e à carreira docente. Esta prova configura efectivamente um novo requisito habilitacional para a docência, criado ao arripio da Lei de Bases do Sistema Educativo em vigor, designadamente o seu artigo 34º, n.º 1.

A fundamentação alegada pelo ME para a imposição da chamada "prova de avaliação de conhecimentos e competências" apoia-se, de acordo com o preâmbulo do diploma que a regulamenta, na desconfiança em relação à qualidade da formação inicial de professores conferida pelas instituições de ensino superior. Mas em vez de actuar junto destas, corrigindo as razões da desconfiança evidenciada, o ME age sobre o elo mais fraco: os jovens que podem ver completamente frustradas as expectativas de trabalho na área profissional que escolheram numa escassa hora e meia de prova, se nela não obtiverem a classificação mínima de 14 valores em qualquer das suas componentes.

Esta é mais uma medida que

se insere na manipulação de imagem da realidade do nosso sistema educativo e das nossas escolas que este Ministério da Educação tem realizado em várias frentes: diminuir significativamente o número de desempregados considerados como professores e educadores.

A abolição desta prova do texto do ECD é, pois, uma medida que se impõe.

Com a intervenção, neste âmbito, dos Sindicatos dos Professores da Região Açores e da Madeira, a prova de ingresso não vigora em ambos os estatutos de carreira. Para tal foi determinante a acção desenvolvida, de sensibilização dos respectivos governos regionais, os quais aceitaram, no quadro da negociação com os parceiros sociais, as propostas dos Sindicatos.

A fractura da carreira

A divisão dos professores em categorias hierarquizadas - professores e professores titulares - nada tem a ver com qualidade de desempenho, mas apenas visa impedir que mais de 2/3 dos professores e educadores atinjam os escalões remuneratórios mais elevados da carreira docente:

- é contrária à natureza da profissão docente, afastando grande número de docentes do exercício de cargos e funções que fazem parte integrante das suas competências;

- é injusta para os professores, pois impede-os de progredir na carreira, ainda que reúnam os requisitos que lhes são exigidos, pois o acesso está condicionado à existência de vagas e estas,

por sua vez, condicionadas por quotas arbitrariamente fixadas, porventura em função de aspectos conjunturais, incluindo eleitoralistas;

- é nociva para as escolas, que vão enfrentar dificuldades e conflitos acrescidos na sua organização e funcionamento.

As regras impostas pelo ME no primeiro concurso de acesso à categoria de professor titular acabaram por demonstrar o absurdo e até o ridículo do pensamento do Ministério da Educação sobre o desempenho dos docentes nas escolas. O Provedor de Justiça alertou o ME para muitas das irregularidades e injustiças do concurso, mas, apesar disso, os seus responsáveis, nada fizeram. O Tribunal Constitucional já se pronunciou favoravelmente à interpretação favorável de uma das inconstitucionalidades de que aquele concurso padeceu - o impedimento de os docentes em situação de dispensa da componente lectiva por motivo de doença concorrerem a esse concurso -, mas outros aspectos contidos em outros processos aguardam ainda análise por parte daquele tribunal.

Independentemente do combate que a FENPROF e os seus Sindicatos travarão nas várias frentes para demonstrar a iniquidade desta medida, o objectivo central é a extinção das categorias na carreira dos docentes.

Após a apresentação da primeira versão do ECD do ME, o Sindicato dos Professores da Região Açores (SPRA) desafiou o Secretário Regional da Educação e Ciência para que o governo regional apresentasse uma proposta de ECD diferenciada

Independentemente do combate que a FENPROF e os seus Sindicatos travarão nas várias frentes para demonstrar a iniquidade desta medida [fractura da carreira], o objectivo central é a extinção das categorias na carreira dos docentes.



da proposta do Ministério da Educação. Após um período de seis meses de negociações, foi aprovado, pela Assembleia Legislativa Regional, um ECD que, apesar de apresentar inúmeros aspectos negativos, mantém dois princípios defendidos pelo SPRA e pela FENPROF: a manutenção de uma carreira única e a inexistência de quotas na avaliação.

A contagem do tempo de serviço “congelado”

Entre 30 de Agosto de 2005 e 31 de Dezembro de 2007 os docentes viram-se impedidos de progredir nos escalões da carreira por via do chamado “congelamento do tempo de serviço”. Tal congelamento não foi mais do que o roubo de 28 meses de tempo de serviço prestado efectivamente pela generalidade dos docentes, para efeitos de progressão na carreira, situação que se mantém para os docentes do ensino superior e para os de ministérios que ainda não adaptaram as regras do novo ECD. Tal situação é manifestamente injusta e tem de ser combatida em todos os planos.

Na Região Autónoma dos Açores os docentes alcançaram o direito a que esse tempo de serviço lhes seja integralmente contado. Esta é uma medida que temos de conquistar para todos os docentes.

A avaliação de desempenho dos docentes

A avaliação imposta pelo ME aos docentes radica, entre outros aspectos, na desconfiança que os seus responsáveis têm nos professores e educadores. Trata-se de um processo complexo, absurdamente burocratizado e de correcção científica questionável.

As primeiras dificuldades surgiram desde logo por incapacidade do próprio ME em regulamentar, em tempo adequado, as várias matérias que serão aplicadas ainda este ano, no processo de avaliação simplificado que teve de aceitar após

várias posições assumidas pelos professores, através dos órgãos das escolas, nomeadamente os conselhos pedagógicos e assembleias, e pela luta dinamizada pelas organizações sindicais.

A aplicação do modelo de avaliação do ME a todos os docentes no próximo ano ameaça tornar a vida dos professores e das escolas num verdadeiro inferno de burocracias inúteis, mas também, em muitos casos, de atitudes de desconfiança e de intolerância dentro das próprias escolas. A FENPROF e os seus Sindicatos terão de acompanhar este processo de forma muito atenta e activa, com o duplo objectivo de denunciar e intervir, procurando corrigir todas as ilegalidades e injustiças cometidas na aplicação do modelo e provar que é um modelo de avaliação que não serve e tem de ser substituído. Nesse sentido, a comissão paritária criada para acompanhamento da implementação desta avaliação será um importante espaço de intervenção sindical.

O período previsto no memorando de entendimento para o acompanhamento e negociação da alteração do modelo de avaliação do ME tem necessariamente de servir para fortalecer a exigência de negociar a sua substituição por um modelo assumido pelos professores e educadores. Para o efeito, a FENPROF apresentará um modelo alternativo, que seja justo e pedagogicamente útil, de avaliação de desempenho e desencadeará a sua discussão com os docentes.

A formação de professores

Para o ME, a formação contínua dos docentes é um mero dispositivo ligado à sua avaliação. Como tal, desvaloriza-a e torna-a instrumental e não, como sempre defendeu a FENPROF, como uma condição indispensável para a melhoria das práticas profissionais docentes e para a inovação pedagógica.

O ME tem dado à formação contínua um papel menor,



Como destaca a resolução do Conselho Nacional da FENPROF, a avaliação imposta pelo ME aos docentes radica, entre outros aspectos, na desconfiança que os seus responsáveis têm nos professores e educadores. Trata-se de um processo complexo, absurdamente burocratizado e de correcção científica questionável.

definindo as áreas prioritárias e obrigando que 2/3 dessa formação seja realizada na vertente científica/disciplinar, desvalorizando as vertentes pedagógica, ética, sistémica e de desenvolvimento pessoal e de investigação.

Contudo, e por incompetência do ME, não é realizada formação contínua financiada desde Dezembro de 2007, razão pela qual os docentes têm estado impedidos de cumprir uma obrigação inerente à sua avaliação de desempenho.

Nesse sentido, e porque não poderão ser penalizados por tal incumprimento, a FENPROF exige que essa obrigatoriedade não se aplique ao ano lectivo 2007/2008, bem como a todos os que lhe seguirem caso a situação não seja alterada.

Paralelamente a esta contínua desvalorização da formação contínua, está a “avaliação” muito negativa dos dispositivos formativos desenvolvidos pelos Centros de Formações de Associação de Escolas (CFAE).

Tão negativa que a proposta de despacho de ordenamento da rede dos CFAE, em vez de apostar no princípio da proximidade

geográfica dos agrupamentos/escolas e dos docentes, aposta na diminuição clara destas estruturas, impondo como referencial o número de docentes (1000, 1500 ou 2000), mas explicitando que a formação contínua deva centrar-se nas escolas.

Na outra proposta de despacho sobre o funcionamento dos CFAE, constata-se, mais uma vez, a “avaliação” negativa que o ME deles faz. Estes, escreve o ME, devem, a partir dos Planos de Formação das Escolas/Agrupamentos, construir o seu Plano de Acção, que devem submeter à acreditação, podendo ser financiados pelo Programa Operacional de Potencial Humano. Mais refere que, para efeitos de operacionalização dos Planos de Acção dos CFAE, estes têm de contratualizar com entidades externas acreditadas (instituições de ensino superior e associações profissionais), nunca podendo, esta contratualização, ser inferior a 2/3 do Plano de Acção.

Estas propostas são inadmissíveis porquanto não asseguram quer a proximidade dos CFAE das escolas/agrupamentos, quer a autonomia desejada para

articular as necessidades das escolas com a operacionalização dessas mesmas necessidades.

Ao manter a lógica da procura de formação ao nível do distrito, o ME não clarifica a que "novo" CFAE ficam ligados as e os docentes se o CFAE da sua escola/agrupamento não tiver oferta formativa em determinadas áreas científicas/disciplinares.

Os horários de trabalho dos docentes

Também neste aspecto a equipa do ME demonstrou, desde que tomou posse, uma enorme desconfiança nos professores e educadores, impondo ano a ano, sem qualquer negociação, despachos relativos à organização dos horários. Tais normativos instituíram um conjunto de regras que transformaram os horários dos docentes em meros

instrumentos administrativos de controlo de permanência dos professores no espaço escola, na maior parte das vezes ocupados com tarefas perfeitamente marginais à função docente. Reduziu-se ao mínimo o tempo dos horários destinado ao trabalho individual dos docentes, como a preparação de aulas, a construção e correcção de instrumentos de avaliação, etc. A par disso, multiplicou-se o número de reuniões, sempre em prejuízo do tempo de trabalho individual dos docentes.

Na sequência do memorando de entendimento, o ME foi obrigado a apresentar às organizações sindicais os projectos de organização do ano lectivo e do calendário escolar, tendo a FENPROF apresentado um conjunto de propostas, já conhecidas dos professores e que visam dar resposta aos vários problemas detectados e

tornar os horários dos docentes verdadeiramente adequados à função docente.

A introdução de um novo escalão de topo na carreira docente

A introdução de um novo escalão no topo da carreira docente, que consta do entendimento estabelecido com o Ministério da Educação, mais não é do que acompanhar a correspondente criação de um novo escalão no topo das carreiras técnicas superiores da A. Pública, mantendo a equiparação existente.

Contudo, ao estabelecer como tempo de serviço, para progredir a este novo escalão de topo, os mesmos anos exigidos actualmente para chegar ao topo, esta medida obriga a mexer na estrutura da carreira, o que deve ser aproveitado

para acentuar da contestação à actual carreira hierarquizada. Nesse sentido, a exigência mínima é a de que as repercussões na estrutura da carreira não se limitem à categoria de professor titular mas se repercutam em toda a carreira.

Aposentação

Se o exercício continuado da profissão docente sempre justificou que se estabelecessem normas específicas para a aposentação dos docentes, as condições actuais em que os professores trabalham mais o justificam. Por essa razão, a FENPROF bater-se-á para que, em sede de ECD, sejam consagradas condições excepcionais de aposentação que tenham em conta o desgaste, pessoal e profissional, cada vez mais acentuado que resulta desse exercício. ■

2.

Pela revalorização salarial. contra o aumento do custo de vida

Num contexto político e social complexo - o Governo e os defensores de políticas neoliberais procuram fazer crer que a redução do poder de compra dos trabalhadores e o aumento das desigualdades sociais a ela associados são necessários para a recuperação económica do país -, os trabalhadores da Administração Pública têm visto as suas condições de vida e de trabalho substancialmente agravadas ao longo dos últimos anos.

Para os educadores e professores, o momento actual é particularmente grave. As promessas de aumentos salariais acima da inflação, nunca concretizadas, a par do brutal aumento do custo de vida a que temos vindo a assistir, associados à imposição de um ECD que criou duas carreiras na profissão docente e que impede a maioria

dos educadores e professores de aceder aos escalões com vencimentos mais elevados, torna a reivindicação salarial numa das frentes de luta a encarar com determinação.

Ao actual Governo sobra-lhe em arrogância o que lhe falta em capacidade negocial e postura democrática. Assim, e pelo facto de o aumento salarial da Administração Pública funcionar como um dos instrumentos de referência para as revisões salariais em todos os sectores, não é de esperar que o Governo venha a contemplar as justas reivindicações dos professores e dos outros trabalhadores da Administração Pública.

A proposta de um aumento salarial intercalar para este ano, considerando o desfasamento entre a inflação prevista (2,1%) e a já verificada (3,1%), apresentada pela Frente Comum, foi já rejeitada com o argumento de que a "negociação salarial ocorre num processo próprio e em momento próprio", o que, de acordo com a lei, será em Setembro. A reafirmada intenção



Na perspectiva do CN da FENPROF, a reivindicação salarial é uma das frentes de luta a encarar com determinação

do Governo na "contenção da despesa", levanta preocupações acrescidas, não só em relação aos salários, como, também, à qualidade dos serviços públicos. Neste contexto, a fixação do índice base dos vencimentos na

Administração Pública nos 481 euros, já proposta pela Frente Comum, é, pois, uma proposta justa e séria, pela qual vale a pena lutar. ■

3.

Continuar o combate pela democracia nas escolas

Ignorando as posições expressas pelos professores e pelas suas organizações e contrariando a investigação e trabalho académico existente, o Governo aprovou e publicou o decreto-lei que, como antes se referiu, altera a matriz democrática da gestão escolar. O modelo aprovado pelo Governo i) acaba com a eleição directa e alargada do órgão de gestão das escolas ii) amputa as possibilidades de participação dos professores, trabalhadores não docentes, pais e estudantes na vida das escolas e na própria escolha do órgão de gestão; iii) concentra poderes excessivos num órgão unipessoal de gestão - o todo-poderoso director; iv) limita as possibilidades de decisão autónoma das escolas, colocando-as na dependência directa do ME e da sua estrutura político-administrativa e contrariando todo o discurso em torno da autonomia; v) tripudia sobre o papel fundamental dos docentes na vida, orientação e funcionamento dos estabelecimentos de ensino.

Neste quadro, a FENPROF desenvolveu nas escolas e junto dos professores uma campanha assente em dois objectivos essenciais: a) o desenvolvimento do processo de instalação do chamado Conselho Geral Transitório (CGT) apenas no mês de Setembro de 2008; b) a não apresentação, agora ou no início do próximo ano lectivo, de candidaturas de docentes ao CGT.

A FENPROF continua a desenvolver uma intensa actividade neste domínio, assente na ideia de que não apresentar listas para a eleição do Conselho Geral Transitório é um forte contributo para continuar a luta na defesa da democracia na direcção e gestão das escolas. Não é a "solução final e definitiva" para derrotar o modelo do ME, mas é importante para o combate que os professores e as escolas vão ter que continuar a travar.

Caso se verifique que um significativo número de escolas e agrupamentos não procedeu à eleição de professores para o Conselho Geral Transitório (o que, de acordo com o Decreto-Lei, o impede de deliberar), tal representará um rude golpe nas intenções do ME de impor o seu modelo.

Neste contexto, assume especial relevância a Petição promovida pela FENPROF e dirigida à Assembleia da República, que vai no sentido de exigir a alteração do modelo de gestão aprovado pelo Decreto-Lei 75/2008, de 22 de Abril. Tendo conhecimento da existência de pedidos de ratificação parlamentar e de iniciativas legislativas neste âmbito, os professores e os educadores, ao subscreverem esta Petição, expressam não só as suas dúvidas quanto à conformidade legal e constitucional deste normativo como reafirmam, igualmente, a sua convicção de que o regime jurídico em causa configura um retrocesso no funcionamento democrático da Escola Pública.

Ainda este ano lectivo, o



Secretariado Nacional da FENPROF realizará uma reunião de participação alargada, onde será feita uma avaliação da implementação do novo modelo de gestão a partir de um levantamento exaustivo da forma como está a decorrer o processo de constituição dos CGT nas escolas de todo o país.

Esta Petição, que, em apenas quinze dias, recolheu mais do que as 4.000 assinaturas necessárias à sua discussão em Plenário, será entregue ao Presidente da Assembleia da República no início de Julho.

Dessa avaliação resultará a definição das formas de acção mais ajustadas à necessidade de prosseguir o combate ao modelo de direcção e gestão aprovado pelo Governo e a luta por uma escola mais democrática, onde a elegibilidade, a colegialidade e a participação não sejam princípios vazios, mas uma realidade vivida e construída quotidianamente nas escolas.

Os professores e educadores que exercem funções na Região Autónoma da Madeira receiam que a implementação do modelo do continente no plano nacional possa, a curto

prazo, levar os governantes madeirenses à sua adaptação às escolas da RAM, havendo já declarações públicas nesse sentido. A confirmar-se tal situação, será um grave retrocesso no modelo vigente de autonomia e gestão das escolas, depois de várias tentativas frustradas de o poder regional avançar com um modelo semelhante, que foi declarado inconstitucional por não respeitar princípios fundamentais da gestão democrática, tais como os da colegialidade e elegibilidade dos órgãos.

Porque existem dúvidas de ordem jurídico-constitucional em relação ao modelo do ME, a confirmarem-se, impõe-se combatê-lo, também, por essa via.

O SPRA, após ter conhecido a proposta do ME que viria a ser o Decreto-Lei 75/2008, iniciou uma "Campanha em Defesa da Gestão Democrática nas Escolas". Esta iniciativa culminou com declarações públicas do responsável pela Educação nos Açores na assunção do compromisso do governo regional em manter o actual regime de gestão das escolas. ■

4.

Continuar a lutar por uma escola verdadeiramente inclusiva

O ME/Governo, com a aplicação das políticas para a Educação Especial, pretendendo fazer crer que está a construir

uma Escola Inclusiva, está, de facto, a construir uma escola onde a exclusão é a regra.

A FENPROF tem denunciado e tornado públicas as situações que, desde há três anos, têm vindo a constranger a qualidade da prestação dos serviços especializados de educação especial aos alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE): gra-

ves restrições legais que levaram à redução do público-alvo da educação especial; remissão de milhares de alunos para a exclusão dos apoios especializados; redução do número de docentes especializados; inadequada política de quadros de docentes de educação especial, assente numa também inadequada "classificação" dos

alunos a ser apoiados; processos irregulares no recrutamento de docentes, designadamente através de um reduzido número de vagas para as reais necessidades das escolas, da exclusão de professores em concurso, de forma arbitrária e pervertendo as regras concursais, ou, ainda, da colocação administrativa de docentes sem qualquer espe-

cialização, entre muitos outros aspectos.

Só por si, estas medidas seriam susceptíveis de constituir uma grave ameaça para a Escola Inclusiva.

No entanto, o processo de reavaliação, por referência à CIF, dos alunos com NEE até aqui apoiados pela educação especial, que o Governo /ME está a realizar, de que se conhecem já alguns preocupantes contornos, levará, certamente, já no próximo ano lectivo, ao afastamento de cerca de 60% desses alunos (entre 25.000 a 30.000) dos apoios especializados e a um novo corte no número de do-

centes da educação especial que poderá atingir alguns milhares.

Foi neste quadro de profundo desrespeito pelos alunos com necessidades educativas especiais e pela defesa de uma Escola cada vez mais Inclusiva que responde à diversidade e à diferença, que a FENPROF lançou uma *petição pela revogação do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro, em defesa do direito à educação de todas as crianças e jovens com necessidades educativas especiais*, que, num curto espaço de tempo, recolheu mais de 14 mil assinaturas.

Face a esta gravíssima situação, a FENPROF divulgou, em



conferência de imprensa recente, todas as iniciativas e acções que promoverá no sentido de alterar o rumo negativo que o ME está a imprimir à Escola Pública, também no que respeita ao seu carácter inclusivo. A FENPROF não abdicará de lutar por uma

Escola Pública de Qualidade e verdadeiramente Inclusiva, pilar fundamental para o aprofundamento da democracia e para a construção de uma sociedade socialmente mais justa e solidária. ■

5.

Valorizar a profissão no Ensino Particular e Cooperativo, IPSS e Misericórdias

Em relação ao Ensino Particular e Cooperativo, iniciou-se, já no passado mês de Fevereiro, entre a FENPROF e a AEEP, um processo negocial com vista à revisão do clausulado do actual Contrato Colectivo de Trabalho (CCT).

A AEEP apresentou, então, uma proposta de alteração da estrutura de carreira docente que, basicamente, configuraria uma divisão em duas categorias hierarquizadas, nos mesmos moldes que o Decreto-Lei n.º 15/2007 (novo ECD) veio introduzir no ensino público, proposta essa que mereceu, claro,

duras críticas da FENPROF.

Depois de uma segunda reunião, realizada em meados de Abril, e da apresentação pela AEEP, posteriormente, de uma proposta de critérios e normas de transição e progressão, a continuação das negociações está agendada para a segunda semana de Julho, ainda que, inicialmente, a AEEP tenha pretendido fazer depender a continuação das negociações da entrega de uma contraproposta por parte da FENPROF, o que não foi feito.

Mas, tendo em conta que, a título de exemplo, a proposta da AEEP apenas prevê a possibilidade de acesso aos dois níveis mais elevados (A2 e A1 e equivalentes das categorias B, D e E) de um máximo de 10% dos docentes a tempo integral e só desde que no exercício de

cargos de natureza pedagógica, não se pode perspectivar grande facilidade no processo negocial em apreço.

De facto, uma tal estrutura de carreira seria ainda mais gravosa e injusta que a que o Ministério da Educação impôs no ensino público, pois implicaria, para, pelo menos, 90% dos docentes do Ensino Particular e Cooperativo, o impedimento de uma valorização salarial que se cifra, pelos valores actuais, na Categoria A, quase nos mil euros (A3 - 1994,57 Euros; A1 - 2963,00 Euros). Ou, dito de outro modo, no impedimento de uma progressão que significaria, no total, um aumento salarial de quase 50%! Inaceitável, obviamente!

A complicar este cenário, a AEEP ameaça fazer depender a negociação de novas tabelas

salariais para 2008/2009 da obtenção de um acordo respeitante à carreira...

Já no que respeita aos docentes a leccionarem em instituições particulares de solidariedade social (IPSS), a FENPROF e a Confederação Nacional das Instituições Particulares de Solidariedade Social (CNIS) chegaram, no dia 6 de Maio, a um acordo em relação aos aumentos salariais para o ano de 2008.

Não se tratando do acordo desejado, o mesmo, no entanto, permitiu garantir que os docentes tenham um aumento diferenciado nas respectivas tabelas, sendo esse aumento, nos níveis de ingresso, de 2%, nos níveis intermédios de 1,8% e nos níveis de topo de 1,5%.

Finalmente, no que toca à União das Misericórdias, o processo negocial visando a revisão do Acordo de Empresa chegou a iniciar-se, mas está, há já algum tempo, suspenso, não sendo de excluir a possibilidade de a negociação ter que prosseguir no Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, no âmbito do processo de conciliação. ■



A luta pela valorização da profissão no subsistema privado de Educação e de Ensino será uma das prioridades estratégicas da acção da FENPROF e dos trabalhadores docentes a que se dirige.

2008/2009: do balanço da legislatura à assunção de compromissos para o futuro



Com eleições à porta, tudo no mesmo ano, autárquicas, europeias e legislativas, a FENPROF teria, inevitavelmente, de marcar este aceso período de debate político, em que se alinham as "soluções" para melhorar as condições de vida e de trabalho dos portugueses, o bem-estar social, a melhoria do poder de compra e a afirmação dos direitos dos cidadãos. Neste capítulo encontraremos as linhas gerais para a elaboração de dois documentos estratégicos não só para os professores mas para o país, de um modo geral considerado, em matéria de Educação e Ensino. No "Livro Negro das Políticas Educativas" contar-se-á o olhar crítico sobre as medidas tomadas ao longo de um mandato governamental e na "Carta Reivindicativa dos Professores e Educadores Portugueses" surgirá uma listagem de prioridades de mudança na Escola e na Profissão



Tendo em conta que no ano de 2009 se realizam importantes actos eleitorais no país, assumindo particular relevância o que determinará a composição do Parlamento Português e, conseqüentemente, a composição do Governo, a FENPROF apresentará uma Carta Reivindicativa dos Professores e Educadores

1. Linhas gerais para a elaboração do "Livro Negro das Políticas Educativas"

A FENPROF compromete-se a apresentar, após a abertura do próximo ano

lectivo, uma análise politicamente sustentada e devidamente contextualizada da política educativa assumida pelo actual Governo, que designará por "Livro negro da política educativa".

Um estudo detalhado do nível que aqui se propõe procurará, por um lado, demonstrar os efeitos pro-

fundamente negativos de todas as medidas unilateralmente impostas por José Sócrates, Maria de Lurdes Rodrigues e Mariano Gago, mas também, por outro lado, aí inscrever algumas soluções, e até alguns desafios, que se colocarão aos actuais e futuros decisores políticos. ■

2. Linhas gerais para a elaboração de uma "Carta Reivindicativa dos Professores e Educadores Portugueses"

A Federação Nacional dos Professores (FENPROF) visa, com a sua acção e reflexão, contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e democrática, de que a Escola Pública é um dos seus mais importantes pilares. Defender uma Escola Pública e Democrática é, pois, uma das suas tarefas centrais, tendo em conta que, por essa via, contribui para o bem-estar da população e para o desenvolvimento dos níveis de escolarização, qualificação e de sucesso escolar e educativo dos portugueses.

É, pois, neste contexto de valorização, promoção e intervenção em Defesa da Escola Pública que a FENPROF se revê na Carta de Princípios do Fórum Social Ibérico para a Educação (2005), mantendo, como objectivos fundamentais da sua acção, os consagrados na Resolução do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (Coimbra, 2004) e na Resolução sobre Acção Reivindicativa do 9.º Congresso Nacional dos Professores (Lisboa, 2007).

Assim, "a FENPROF empenhar-se-á no combate ao insucesso e abandono escolares e lutar pela democratização da Escola Pública. Defenderá o incremento de medidas que promovam a real inclusão e o acesso de todos à sociedade do conhecimento, independentemente da sua proveniência social ou das necessidades

Em 2008/2009 o Ministério da Educação poderá continuar a contar com a firme acção da FENPROF em prol da valorização da escola Pública e da profissão docente, "duas opções estratégicas indissociáveis"



especiais que apresentem. Lutará por uma escola em que se respeite a diferença e em que todos possam ser considerados em função das suas necessidades específicas." Lutará para que "a Escola contribua para eliminar a exclusão, focos de delinquência, o racismo e a xenofobia, garantindo uma verdadeira democratização do ensino" (Resolução sobre Acção Reivindicativa do 9.º Congresso

Nacional dos Professores, Lisboa, 2007).

Para os Professores, valorizar a Escola Pública e a Profissão Docente são duas opções estratégicas indissociáveis, assim como são indissociáveis os conceitos de Professor e de serviço público de Educação.

Tendo em conta que no ano de 2009 se realizam importantes actos eleitorais no país, assumindo particular relevância

o que determinará a composição do Parlamento Português e, conseqüentemente, a composição do Governo, a FENPROF apresentará uma **Carta Reivindicativa dos Professores e Educadores**, a qual constituirá não só um importante instrumento do combate à política do actual governo, mas também uma manifestação da vontade dos docentes portugueses de uma mudança que sirva, efec-

tivamente, os interesses da Escola e da profissão docente. Tratar-se-á de uma construção dos professores que será apresentada aos partidos, de quem exigiremos que assumam compromissos que levem às alterações necessárias de política educativa, social, cultural e económica. ■

IV.

A acção e a luta dos professores



Definidas prioridades, analisadas as políticas e os seus efeitos, levantadas as ideias sobre o que fazer no próximo ano lectivo, neste capítulo, encontraremos algumas linhas de acção e de luta imediata, implicando os docentes no futuro da profissão e na afirmação da sua especificidade profissional. O primeiro período será, logo a partir de Setembro, até Dezembro um tempo intensivo de participação e acção.

No contexto político que antes se referiu, a FENPROF continuará a agir e a mobilizar os professores para as lutas que se tornarem indispensáveis, pelo que:

Na **abertura do ano escolar e lectivo**, o destaque deverá ser dado aos aspectos que se prendem com o **emprego e a estabilidade**, pelo que no primeiro dia do ano escolar (1 de Setembro) promoverá uma iniciativa de carácter nacional que envolva professores contratados e desempregados. Serão retomadas as propostas, já apresentadas ao Governo e à Assembleia da República, que, contribuindo para a qualidade educativa, serão, por si só, promotoras de emprego docente. Acresce ainda que, prevendo-se para os meses de Julho e Agosto, bem como para o último trimestre do ano, um número elevado de aposentações no sector, não podem os professores permitir que o ME se aproveite desse facto para encerrar lugares de quadro, reforçando a sua aposta na precariedade.

No **ensino superior** a abertura do ano lectivo deverá ser marcada por acções de denúncia por parte da FENPROF, designa-

damente em parceria com o SNESup, da enorme precariedade de trabalho no sector, associando estas iniciativas à negociação da aplicação das novas leis para a Administração Pública às especificidades das carreiras, em particular quanto à conversão de vínculos precários em vínculos por tempo indeterminado.

No sentido de incentivar a participação dos docentes do Ensino Superior no processo negocial de revisão das carreiras, a FENPROF deverá promover a realização de reuniões nas escolas no início do próximo ano lectivo. A abertura do ano lectivo será assinalada com uma iniciativa pública que assinala em particular a precariedade da carreira do Ensino Superior Politécnico.

No domínio da Educação, a agenda política na abertura do ano lectivo será marcada pela FENPROF em torno de duas questões centrais: **i) as condições de trabalho e estudo nas escolas ii) a gestão escolar**.

O ME insistirá para que as escolas constituam os conselhos gerais transitórios e, nas que já o fizeram, para que aprovelem os

A abertura do próximo ano lectivo será também assinalada com uma iniciativa pública que abordará, em particular, a precariedade da carreira do Ensino Superior Politécnico.





regulamentos internos que a legislação já tem pré-formatados. A luta escola a escola, no respeito pela sua especificidade, contará com o apoio empenhado da FENPROF.

Sendo a gestão escolar e as condições de trabalho dois pilares da Escola Pública, a FENPROF empenhar-se-á na recolha nacional de assinaturas para o **Manifesto em Defesa da Escola Pública**, que a CGTP-IN promoverá em 10 de Setembro, primeiro dia do calendário escolar para que as escolas iniciem as suas actividades lectivas. No dia 12 de Setembro, data que o ME pretende transformar em dia nacional de propaganda, com a criação, nas escolas secundárias, do "Dia do Diploma", a FENPROF, continuando a valorizar o trabalho dos professores, promoverá uma iniciativa nacional de denúncia da demagogia e da manipulação estatística que tem vindo a ser pedra de toque na actuação da actual equipa do Ministério da Educação.

A 5 de Outubro, vai comemorar-se o **Dia Mundial dos Professores**. A FENPROF envolver-se-á nas iniciativas mundiais promovidas sob a alçada da Internacional de Educação e que, em 2008, decorrerão sob uma consigna de grande significado que dá relevo à importância dos professores nas sociedades. Adaptando à realidade nacional a consigna e os documentos produzidos, esta será mais uma oportunidade de envolvimento dos professores e educadores na luta em defesa dos seus direitos, dos seus salários, de boas condições de trabalho e de uma Escola Pública de qualidade. A FENPROF estará disponível para desenvolver estas iniciativas em convergência com as restantes organizações que constituem a Plataforma Sindical dos Professores.

No início do próximo ano lectivo, a FENPROF fará a apresentação pública e formal da sua proposta de avaliação de desempenho dos docentes, a ser discutida

pelos professores e educadores, desafiando o ministério a testá-la concomitantemente com a sua.

A **nível sectorial**, prevê-se que diversas acções e lutas sejam desenvolvidas, designadamente no âmbito dos principais processos negociais previstos, que são:

- i) A revisão da legislação sobre concursos e colocação de docentes;
- ii) O regime jurídico da formação contínua de professores;
- iii) A estrutura da carreira e a grelha salarial (negociação que terá lugar até 31 de Dezembro de 2008);
- iv) O regime de avaliação do desempenho dos professores (negociação que terá lugar em Junho e Julho de 2009);
- v) Revisão dos Estatutos das Carreiras do Ensino Superior e da Investigação e adequação justa dos novos regimes legais da Administração Pública.

O envolvimento da FENPROF nestes processos negociais não retirará, contudo, do horizonte, aquelas que serão as suas principais preocupações no plano da acção reivindicativa: a revisão do ECD e a revogação do modelo de gestão imposto através do DL 75/2008, de 22 de Abril.

No que respeita à **educação especial**, a FENPROF assumirá mais uma vez a denúncia das situações geradas por esta política e pelo violento ataque à escola inclusiva e, no quadro da Campanha em Defesa da Escola Pública, desenvolverá um conjunto de acções e iniciativas específicas para esta área do nosso sistema educativo.

Quanto ao **Ensino Particular e Cooperativo**, a FENPROF continuará a defender os interesses dos seus associados, pugnando, em sede de negociação, pela defesa de uma carreira justa e valorizada. Assim, num hipotético quadro de carreira fracturada em duas categorias ou tabelas, nunca aceitará

que as mesmas se desenvolvam num espectro de tão grande discrepância entre níveis de ingresso e de topo e entre os topos dessas duas tabelas, conforme a AEEP propõe. Por outro lado, só poderia discutir esta matéria perante processos de progressão e promoção absolutamente transparentes, algo que está longe de se poder dizer da proposta da AEEP, que deixa total margem de discricionariedade às direcções dos estabelecimentos de ensino.

Nas **IPSS**, relativamente aos educadores de infância que exercem funções em creche, e que apenas progridem até ao nível 5 das Tabelas B4 e B5, a FENPROF continuará a reivindicar que sejam desbloqueados os restantes níveis, a fim de que estes educadores não sejam discriminados face aos colegas que trabalham com as crianças dos 3 aos 6 anos, já que a função e as qualificações são as mesmas. Outro objectivo a atingir passa pela equiparação da tabela dos educadores e professores do 1.º ciclo com licenciatura à mesma tabela do Ensino Particular e Cooperativo.

Finalmente, no que toca à União das **Misericórdias**, a FENPROF irá defender um contrato colectivo que abranja todas as misericórdias, em substituição do Acordo de Empresa actualmente existente, que obriga, para sua aplicação alargada, à adesão individual das misericórdias. Continuará igualmente a bater-se pela melhoria das tabelas salariais aplicadas, visando a progressiva equiparação às do Ensino Particular e Cooperativo.

A **acção geral dos trabalhadores portugueses**, ganhando cada vez maior importância no combate às actuais políticas governativas, será inevitável, devendo acentuar-se. A FENPROF continuará a convergir com todas as acções que se destinem a defender os direitos e os salários dos trabalhadores, assim como os serviços públicos e os direitos de cidadania num quadro democrático que não tem ficado imune aos ataques do actual Governo.

Por fim, ainda no 1.º período lectivo (final de Novembro/início de Dezembro), a FENPROF promoverá uma **Conferência Nacional de Quadros Sindicais** destinada a aprovar o "Livro Negro das Políticas Educativas" e a "Carta Reivindicativa dos Professores e Educadores Portugueses", bem como o plano de acções e de lutas a desenvolver durante o ano de 2009. ■

Lisboa, 27 de Junho de 2008
O Conselho Nacional da FENPROF



Autonomia e gestão das escolas: FENPROF entregou petição na AR

A FENPROF entregou no dia 30 de Junho ao Presidente da Assembleia da República (foto) uma petição subscrita por cerca de 7000 professores e educadores, visando a alteração do DL 75/2008, que consagra o novo regime de autonomia e gestão das escolas.

A petição será agora encaminhada para a Comissão de Educação e Ciência, que a irá analisar e posteriormente estabelecer os procedimentos tendentes à sua discussão.

Através desta petição, que em apenas 15 dias ultrapassou as 4000 assinaturas necessárias à sua discussão em plenário, os docentes expressam as suas preocupações relativamente a este novo ordenamento jurídico, esperando que elas possam ser tidas em conta pelos deputados aquando da apreciação parlamentar do diploma, já requerida por dois partidos políticos.

Na audiência com o Presidente da A.R., a delegação da FENPROF voltou a chamar a atenção para o facto de esta alteração legislativa não se sustentar numa avaliação prévia do anterior regime, nem apresentar qualquer justificação sólida para

a necessidade da sua substituição. Após um curto período de "discussão pública", o Governo impôs o seu modelo de gestão, sem que tenham sido consideradas as muitas críticas fundamentadas de que foi alvo por parte dos professores e das escolas, mas também de reconhecidos especialistas em administração escolar e do próprio Conselho Nacional de Educação.

Reafirmando que o Decreto-Lei 75/2008 configura um retrocesso no funcionamento democrático da escola pública - porque recentraliza poderes, impõe soluções únicas em áreas onde até agora as escolas podiam autonomamente decidir e põe em causa os princípios de elegibilidade, colegialidade e participação (pilares de uma organização democrática da escola) - os docentes apelam aos deputados para que verifiquem a conformidade legal e constitucional do diploma, assim como a adequação das solu-

ções impostas face à investigação realizada em Portugal nesta área, incluindo as principais conclusões dos estudos solicitados e editados pelo próprio ME.

Para os subscritores desta petição, a apreciação parlamentar é ainda uma oportunidade para corrigir os aspectos mais gravosos do novo diploma, no respeito pelo contexto histórico e sócio-educativo da escola portuguesa e no pressuposto de que o aprofundamento da democraticidade na organização escolar é condição essencial à formação das novas gerações, porque uma escola que não é democrática não educa para a democracia.

Os primeiros signatários desta petição serão, posteriormente, contactados para serem ouvidos no âmbito da Comissão de Educação e Ciência, e para serem informados do agendamento da discussão parlamentar. ■

Bloco Notas

Concursos: Números e não só...

Este ano registaram-se 69.432 candidaturas a contrato, sendo que, candidatos, foram mais de 50.000. Do total de candidaturas 59.000 foram-no por profissionalizados e cerca de 10.202 com habilitação própria. Dos primeiros, 35.176 trabalharam nos últimos dois anos em escolas públicas (1ª prioridade) e 20.000 fizeram-no na 2ª prioridade (3528 foram realizadas por finalistas)

Dos que têm habilitação própria, 1133 têm mais de 6 anos de serviço e 9069 têm menos de 6 anos.

Verifica-se que muitos candidatos

profissionalizados concorreram com habilitação própria noutro grupo.

O problema é sempre o mesmo, conjugado com as estatísticas oficiais de emprego (ou de desemprego, melhor dizendo) pois o panorama adensa-se em torno da cada vez maior dificuldade dos jovens licenciados em encontrar poiso estável ou mesmo precário.

E é assim que o Mercado se vai regulando, dizem alguns economistas, como se esta tendência fosse irremediável. Certo, certo é, porém, que de entre os jovens licenciados à procura de emprego, desempregados ou a aceitar qualquer coisa mesmo que ex-

ploradora e precária, estão milhares de professores.

Um problema que, pelos vistos, não interessa a Sócrates, o qual afirma que a nossa "saudável" economia se desenvolve à custa das exportações. Esses sim (diz ele) são a medida que nos descansa.

Saberá o primeiro-ministro o que é mesmo importante? Deu provas inequívocas de que não. É essa a minha resposta. Ó homem, basta!

JÁ AGORA, UMA CURIOSIDADE

O candidato mais idoso faz 70 anos no próximo mês de Fevereiro e a candidata mais jovem faz 20 anos este mês. | **Luís Lobo, com Luís Mota** ■

Projecto de despacho sobre organização do ano lectivo 2008/09 não merece o acordo da FENPROF

Em reunião realizada (30/06/2008) com o Ministério da Educação, a FENPROF reafirmou o seu desacordo face ao projecto de despacho que o ME pretende aprovar para organização do próximo ano escolar.

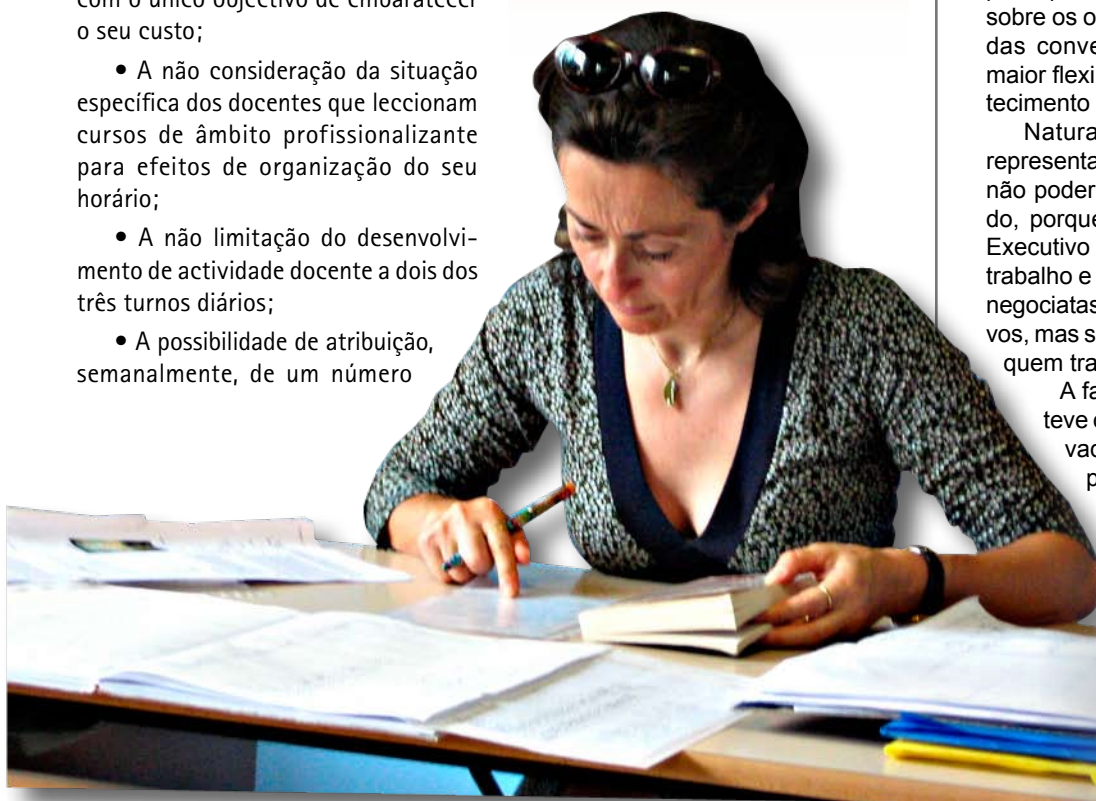
Os principais pontos de desacordo são os seguintes:

- A não fixação de um limite semanal de horas para a realização de reuniões de carácter ocasional, bem como a não consideração, como horas extraordinárias, das que, sendo sistemáticas, venham a ultrapassar o número de horas previsto no horário dos professores;
- O desrespeito pelo estabelecido no DL n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, no que respeita ao direito a reduções de componente lectiva para o desempenho de cargos, designadamente de coordenação e supervisão pedagógica;
- A intenção de remeter para a componente não lectiva dos docentes, actividades de apoio educativo que são reconhecidas da componente lectiva;
- A intenção de transformar serviço docente extraordinário (horas de coordenação) em "acumulação de funções", com o único objectivo de embaratecer o seu custo;
- A não consideração da situação específica dos docentes que leccionam cursos de âmbito profissionalizante para efeitos de organização do seu horário;
- A não limitação do desenvolvimento de actividade docente a dois dos três turnos diários;
- A possibilidade de atribuição, semanalmente, de um número

exagerado de horas destinadas à designada "ocupação plena dos tempos escolares".

Perante este ainda largo conjunto de divergências, a FENPROF admitiu a possibilidade de requerer, nos termos da lei, a negociação suplementar desta matéria, bem como, se necessário, o recurso aos tribunais para eventual impugnação de normas que sejam de duvidosa legalidade. ■

O Parecer da FENPROF sobre o Despacho de Organização do Ano Lectivo pode ser lido na íntegra, com as propostas apresentadas ao Ministério da Educação, em: www.fenprof.pt (área reservada aos desenvolvimentos relacionados com o Memorando de Entendimento)



no alvo



Em defesa da dignidade de quem trabalha

Embora de forma pouco convincente, alguns governantes e outros políticos, e também, diga-se em abono da verdade, alguns dirigentes das associações empresariais e da UGT, tentaram, a propósito do recente acordo para a revisão do Código do Trabalho, vender a imagem de uma CGTP-IN que, uma vez mais, se estaria a colocar à margem de um entendimento "histórico" com esta importância. Uma espécie de curta-metragem em que de um lado estariam os bons, os responsáveis, os que querem o diálogo; e do outro, os sectários, os do contra, os maus da fita...

A manobra é velha. A arte dos intervenientes mais envolvidos não convenceu. E a realidade de um Acordo cozinhado à margem do mundo do trabalho é hoje bem conhecida da grande maioria dos trabalhadores do sector privado e da Administração Pública, em todo o país.

Mal concebida, mal interpretada, mal realizada, a curta-metragem do "histórico" Acordo até se esqueceu de lembrar aos portugueses como José Sócrates e Vieira da Silva mandaram às malvas as propostas e fundamentações desenvolvidas pelo PS (com as quais ganharam votos), aquando da discussão, em 2003, do Código do Trabalho, considerando, nessa altura, inaceitável a iniciativa legislativa do PSD e do CDS, designadamente, por estes "pretenderem fragilizar o movimento sindical e reduzir o papel da negociação colectiva".

Tendenciosa, a curta-metragem montada pelo aparelho oficial lança uma cortina de fumo sobre os objectivos estratégicos de destruição das convenções colectivas de trabalho, de maior flexibilização dos horários e do embaratecimento do custo de trabalho.

Naturalmente, a CGTP-IN, organização representativa dos trabalhadores portugueses, não poderia pôr a sua assinatura neste Acordo, porque, como sublinhou recentemente o Executivo da Central, "estamos nos locais de trabalho e na sociedade não para pactuar com negociatas e compromissos iníquos e regressivos, mas sim para defendermos a dignidade de quem trabalha e o progresso social".

A falsa curta-metragem do Acordo que teve o aval da UGT acabará por ser arquivada nas prateleiras dos (maus) filmes publicitários. E acabará também por dar mais força e mais prestígio a quem prossegue, com firmeza e determinação, uma luta de grande alcance social, claramente apontada ao futuro.

| JPO ■

Finalmente, Mariano Gago recebeu Sindicatos

Vazio de soluções poderá agravar problemas no sector

Uma delegação sindical, constituída por dirigentes da FENPROF e do SNESup, reuniu recentemente com o Ministro Mariano Gago. Os sindicalistas transmitiram o desagrado por um ano de silêncio do Ministro, a preocupação pela intranquilidade dos docentes do Ensino Superior face às transformações gerais que estão a ocorrer na Administração Pública e o descontentamento pelas dificuldades financeiras das escolas, que têm sido fonte de grande instabilidade laboral e posto em causa a qualidade do Ensino.



Tendo em conta que o próximo Orçamento de Estado já deverá considerar os novos Mapas de Pessoal, as organizações sindicais presentes defenderam a oportunidade de reduzir a grande precariedade dos docentes do Ensino Superior Politécnico, considerando como Pessoal Contratado por Tempo Indeterminado professores equiparados com elevadas qualificações e dedicação exclusiva durante muito tempo. [Sobre esta matéria, o Ministro afastou qualquer possibilidade de, nesta fase, poderem ser consideradas as propostas dos sindicatos, defendendo que essas regras (transitórias) deverão passar para o processo de negociação dos Estatutos de Carreira].

Quanto à manutenção do congelamento da progressão nos escalões das carreiras, foi denunciada a injustiça que resulta do facto de as carreiras do Ensino Superior serem praticamente as únicas que continuam congeladas por falta de legislação do Ministério. [O Ministro admitiu a possibilidade de estudar propostas que os sindicatos queiram fazer em Reuniões Técnicas].

Foi reclamada a negociação e aprovação de legislação especial, como, aliás, se encontra previsto no RJIES, com vista à consagração de regulação específica do regime laboral dos docentes do Ensino Superior Particular e Cooperativo. [O ministro prometeu promover uma plataforma de diálogo entre a associação patronal, a APESP, e os sindicatos antes de elaborar uma proposta de lei].

Sobre a possibilidade de serem

criados mecanismos de resolução de conflitos por via extra-judicial, o ministro considerou-a uma questão que diz especialmente respeito às instituições do Ensino Superior, comprometendo-se a encaminhar para o CRUP e o CCISP as ideias e propostas sindicais.

Os Sindicatos transmitiram grande apreensão, preocupação e indignação dos docentes e das instituições pelas reduções brutais de financiamento do ensino superior público.

Tal sufoco orçamental é um atropelo à Autonomia e tem contribuído para a redução das condições do seu exercício. [Sobre esta matéria, Mariano Gago reconheceu a existência efectiva desse corte, confirmando a sua intencionalidade, mas procurou relativizar as suas graves consequências através de uma manipulação numérica baseada no aumento que teria ocorrido nos orçamentos globais (incluindo todas as receitas e despesas) de todo o sistema, incluindo nesse cálculo as receitas e despesas de projectos de investigação e desenvolvimento que são consignadas. Prometeu, contudo, que para 2009 haveria um "envelope financeiro" mais elevado].

Foi colocada a necessidade de abertura imediata de negociações sobre a revisão dos Estatutos de Carreira, designadamente

devido às alterações em curso na Administração Pública, as quais, se aplicadas sem ter em conta a especificidade do exercício de funções docentes e de investigação poderão ser desastrosas para o futuro profissional de milhares de docentes e para o futuro das próprias instituições. [Mariano Gago rejeitou qualquer negociação de imediato, atirando-a para depois de aprovado o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas. Admitiu, no entanto, iniciar, desde já, reuniões técnicas entre Ministério e Sindicatos, sendo que a primeira poderá ocorrer já em meados de Julho].

A delegação sindical procedeu à entrega do Abaixo-Assinado online "**É urgente negociar vínculos e remunerações no ensino superior**", com mais de 3500 assinaturas de docentes e investigadores.

Para a FENPROF, esta reunião revelou-se pouco mais do que esclarecedora das intenções do Ministro. Manter este clima de afastamento e de desresponsabilização pela situação que Docentes, Investigadores e Instituições estão a passar (sub-financiamento, instabilidade, profunda precariedade e incerteza, em crescente asfixia profissional e funcional) poderá ser desastroso e irreparável. ■

Caso o MCTES não altere o seu comportamento e não assuma as suas responsabilidades pela actual situação, com vista a alterá-la positivamente, não restará aos professores outra coisa que não o recurso a formas de luta e de intervenção que garantam:

- a mobilização de docentes e investigadores;
- o esclarecimento da opinião pública;
- a resolução dos problemas que se colocam cada vez mais ao ensino superior.





Calendário escolar
da Educação Pré-Escolar:

FENPROF apresentou contra-proposta ao ME

Nos últimos anos o ME não tem negociado com os Sindicatos o Calendário Escolar que anualmente é publicado. Esta tem sido uma, entre outras matérias, de negociação obrigatória que este ME entende não cumprir. O Entendimento, assinado entre a Plataforma Sindical e o ME, obriga este a negociar com os Sindicatos o Despacho de Organização do Ano Escolar e o Despacho do Calendário Escolar. Neste contexto a FENPROF, que desde a primeira hora esteve com os Educadores de Infância na contestação à aplicação à educação pré-escolar de um calendário escolar diferente, apresentou na Reunião de 25 de Junho de 2008, uma contra-proposta.

Apresentamos aqui os aspectos dessa contra-proposta apresentada pela FENPROF, com as alterações que correspondem às legítimas e fundamentadas exigências dos Educadores de Infância nestes últimos anos.

Despacho - calendário escolar
(Contra-propostas da FENPROF assinadas a **vermelho** no texto do ME)

No desenvolvimento dos princípios consagrados no regime de autonomia, administração e gestão das escolas, o Despacho Normativo n.º 24/2000, de 11 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 36/2002, de 4 de Junho, definiu os parâmetros gerais relativos à organização do ano escolar nos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário e determina que as datas previstas para o início e termo dos períodos lectivos, interrupção das actividades lectivas, momentos de avaliação e classificação, realização de exames e de outras provas constem de despacho anual do Ministro da Educação.

Assim, no desenvolvimento do disposto no **Despacho Normativo nº 24/2000, de 11 de Maio, determino**, para o ano lectivo de 2008-2009, o seguinte:

*Calendário Escolar
(Suprimir o ponto 1)*

1. Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário

1.1. O calendário escolar para a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário, no ano lectivo de 2008-2009, é o constante do quadro n.º 1 anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

1.2. As interrupções das actividades lectivas, no ano lectivo de 2008-2009, são as constantes do quadro n.º 2 anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

1.3. Uma vez iniciadas as aulas em cada turma e ano de escolaridade, não poderá haver qualquer interrupção além das previstas no número anterior.

1.4. As reuniões de final de período realizam-se, obrigatoriamente, durante os períodos de interrupção das actividades lectivas referidos no n.º 2.2. do presente despacho, devendo as avaliações intercalares ocorrer num período que não interfira com o normal funcionamento das actividades lectivas e com a permanência dos alunos na escola.

1.5. Na programação das reuniões de avaliação, devem os órgãos de gestão de direcção executiva dos estabelecimentos assegurar a articulação entre os educadores de infância e os docentes do 1º ciclo do ensino básico de modo a garantir o acompanhamento pedagógico das crianças no seu percurso da educação pré-escolar para o 1º ciclo do ensino básico.

1.6. No período em que decorre a realização das provas de aferição e dos exames, as escolas devem adoptar medidas organizativas ajustadas para os anos de escolaridade não sujeitos a exame, de modo a garantir o máximo de dias efectivos de actividades escolares e o cumprimento integral dos programas nas diferentes disciplinas e áreas curriculares.

1.7. As escolas que, por manifesta limitação ou inadequação de instalações, não puderem adoptar as medidas organizativas previstas no número anterior, devem

apresentar detalhadamente a situação para decisão, até ao primeiro dia útil do 3.º período, à respectiva direcção regional de educação.

1.8. O presente despacho aplica-se, igualmente, com as necessárias adaptações, ao calendário previsto na organização de outros cursos em funcionamento nos estabelecimentos de ensino **nunca podendo ultrapassar as 36 semanas lectivas previstas no presente despacho.***

3. Estabelecimentos do ensino especial (...)

4. Dia do Diploma (A FENPROF não vê qualquer utilidade prática nesta iniciativa que não seja, apenas, a de criar mais uma oportunidade de propaganda política para que os governantes se passem pelas escolas. Mais importante para estas seria que, no início de cada ano lectivo fossem anunciadas e efectivamente criadas novas e melhores condições de trabalho). (...)

A MINISTRA DA EDUCAÇÃO
(Maria de Lurdes Reis Rodrigues)

ANEXO

Ensinos básico e secundário

QUADRO N.º 1

Períodos	Início	Termo
1º	Entre 10 a 15 de Setembro (as aulas depois de iniciadas não podem ser interrompidas)	19 de Dezembro
2º	5 Janeiro	27 de Março
3º	14 de Abril	A partir de 10 de Junho para o 9º, 11º e 12º anos e 22 de Junho para os restantes anos de escolaridade e educação pré-escolar

* (esta alteração não tendo a ver com a Educação Pré-Escolar, era pertinente pois está relacionada com o modo de funcionamento dos Cursos CEF, e que obriga os docentes destes cursos a prolongar as actividades lectivas, sem limite, enquanto houver alunos a repor aulas às quais faltaram.)

Importa referir que esta proposta foi previamente enviada ao ME para análise. No dia 25 de Junho a FENPROF entregou no ME os Abaixo-Assinados recolhidos este ano lectivo e que mais uma vez reivindicavam, de forma fundamentada, a exigência da aplicação à educação pré-escolar do mesmo calendário escolar do ensino básico, dando assim continuidade à luta dos Educadores de Infância.

O ME mostrou-se inflexível a todas as alterações propostas. No caso do calendário escolar a FENPROF usou de toda a argumentação que valida esta exigência:

- a existência da componente de apoio à família, prevista desde 1997, que se ocupa de todos os períodos não lectivos dando assim uma resposta social às famílias, sendo responsáveis pela sua implementação as Autarquias;

- a intencionalidade educativa da educação pré-escolar que, para o cumprimento das Orientações Curriculares definidas para este sector, que a Lei Quadro da Educação Pré-Escolar define como a primeira etapa

da educação básica, necessita de tempos para planificar e avaliar;

- as implicações na dinâmica organizacional dos Agrupamentos, em que a discrepância entre os períodos de interrupção lectiva da educação pré-escolar e o ensino básico impede os educadores de infância de partilharem os mesmos tempos destinados ao processo de avaliação;

- a educação pré-escolar no cumprimento da função ensino/aprendizagem tem de avaliar procedimentos, práticas e efeitos dessa função que são expressos na avaliação dos alunos deste sector.

Não deixámos de referir também que é o próprio ME que é incongruente com as suas próprias propostas. O Despacho de Calendário Escolar do ME, refere no 1.6 do ponto 1. (Educação Pré-Escolar) – que na proposta da FENPROF passa a ser o 1.5 do ponto 1 – que os órgãos de gestão devem providenciar reuniões de avaliação conjuntas entre pré-escolar e o 1º ciclo de modo a garantir o acompanhamento pedagógico das crianças no seu percurso



da educação pré-escolar para o 1º ciclo do ensino básico!!!

A DGIDC publicou em 11 de Outubro de 2007 a Circular nº17/ DSDC/DEPEB – “Gestão do Currículo na Educação Pré-Escolar – contributos para a sua operacionalização”, onde, como o próprio título indica, determina um conjunto de obrigações a cumprir pelos educadores de infância como a elaboração do Projecto Curricular de turma/grupo, a avaliação de alunos que deve constar no Processo individual das crianças e ser comunicada aos docentes do 1º ciclo e aos pais... bem como um conjunto de outras orientações que vêm reforçar os argumentos que desde 2000 os educadores de infância fazem chegar ao ME como fundamentação desta justa

reivindicação.

Em Junho de 2008 a DGIC publicou 4 Brochuras que reforçam mais uma vez a vertente educativa deste sector de educação – Descoberta da Escrita, Linguagem e Comunicação, Geometria, Sentido do Número e Organização de Dados.

Com tudo isto apetece dizer: "Como é? Brincamos?". Que ME é este que por um lado reforça as responsabilidades da função de ensino/aprendizagem da Educação Pré-Escolar, valorizando o princípio de 1ª etapa da educação básica, e por outro recusa aos educadores de infância um calendário escolar que, tal como aos docentes dos outros sectores de ensino, possibilite o cumprimento de todas as tarefas de carácter não lectivo.

A luta tem de continuar

Que ME é este que tem uma perspectiva teórica que não é compatível com o que impõe na prática?

Pior foi ouvir da boca do Secretário de Estado Jorge Pedreira, que nunca teve argumentos para contrariar as nossas posições, quanto insistimos numa justificação que sustentasse a persistência do ME nesta imposição, dizer que o problema está no facto de nem todas as autarquias promoverem a componente de apoio à família!!!!

Sabemos todos que isto não é argumento. Serão raras as autarquias que não o fazem mas, e dissemo-lo ao SE que, mesmo que assim fosse, nunca poderia Educação Pré-Escolar e os Educadores de Infância, pagar a factura de quem não assume as suas responsabilidades.

A luta tem de continuar da forma que for possível. A FEN-PROF continuará firme nesta exigência e no próximo ano lectivo divulgará estratégias de acção para dar visibilidade a esta injustiça que tem de ser reparada. A dignidade da Educação Pré-Escolar e a dignidade dos Educadores de Infância assim o exige. MF ■

Assembleia Regional dos Açores aprova recuperação do tempo de serviço congelado

Sortes diferentes para os docentes nos Açores e na Madeira

Nas Assembleias Legislativas Regionais dos Açores e da Madeira, foram votadas no dia 18 de Junho as Propostas de Decreto Legislativo que consagravam a recuperação do tempo de serviço congelado, de 30 de Agosto de 2005 a 31 de Dezembro de 2007. Enquanto nos Açores a Proposta foi aprovada, na Madeira foi rejeitada.

Em nota de imprensa divulgada na altura, o Sindicato dos Professores da Região Açores "congratula-se com mais esta importante conquista para os Professores e Educadores que trabalham nos Açores, por ter sido a primeira Região do país a conseguir a recuperação integral do tempo de serviço congelado, para efeitos de progressão, tal como foi negociada com o SPRA, apesar de ser em duas fases."

Como destaca a informação divulgada aos jornalistas, "o SPRA bem diligenciou para que a recuperação fosse feita com base na estrutura da carreira antiga e de uma só vez, só que foi logo confrontado pelo Governo com a questão de que se queria beneficiar do lado mais positivo do diploma concedido a outros funcionários, também, por razões de justiça e equidade, tinha que aceitar o lado negativo das quotas a que estão sujeitos."

Noutra passagem, observa a nota sindical: "Como negociar também implica concessões de ambas as partes, porque quem não consegue negociar é que pode pensar que é possível impor a vontade de apenas um dos lados, e como não aceitámos a introdução das quotas no processo de avaliação, por ter sido uma das grandes conquistas dos docentes na Região, a par da salvaguarda da carreira única, não foi possível

impedir a repartição do tempo a recuperar, por alegadas razões orçamentais, ou seja, 14 meses à data da publicação do diploma e os outros 14 meses em 1 de Setembro de 2009. É verdade que esta conquista era um direito nosso, mas também é verdade que só com a persistência do SPRA foi possível recuperá-lo tão cedo, sendo motivo de admiração e orgulho dos nossos colegas em todo o país."

Refira-se, entretanto, que no dia 18 de Junho o Grupo Parlamentar do PS na Região Autónoma da Madeira apresentou uma Proposta de Decreto Legislativo idêntica à que foi aprovada na Região Autónoma dos Açores, visando a recuperação do tempo de serviço congelado para os docentes que trabalham naquela Região e que foi "chumbada" pelo Grupo Parlamentar do PSD.

"O Sindicato dos Professores da Região Açores não se rege pelo princípio do "tudo ou nada". Em vez do nada prefere conseguir alcançar gradualmente os objectivos a que se propõe, e, se comparamos com o que se passa ao nível nacional, há que reconhecer que o trabalho do SPRA em prol dos Professores e Educadores não tem sido em vão. Mas não se dá por satisfeito, e vai continuar a lutar com determinação, porque os docentes estão a viver um dos piores momentos da sua vida profissional", conclui. ■





Proposta de Lei n.º 209/X

Aprova o regime do contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)

Um dos motivos prévios à emissão deste parecer deve ser, inevitavelmente, o deficit democrático como este processo negocial decorreu, tendo em conta que, à partida, foi inviabilizada qualquer possibilidade de consulta dos trabalhadores sobre a proposta apresentada pelo Governo.

Tal, até pela alteração profunda que introduz no regime de emprego e de relações laborais na administração pública e pelo facto de a filosofia que lhe subjaz estabelecer, como princípio chave, a rentabilização dos serviços, a contenção da despesa e a redução dos direitos no sentido de uma progressiva privatização do vínculo, deveria ter sido evitado e deveria ter sido objecto de um debate público que não se compadece com 4 reuniões de 2 horas para conhecer, debater e negociar 1100 artigos do respectivo projecto inicial.

Tal como a Frente Comum denunciou

em devido tempo, merecendo o acordo da FENPROF, não se pode considerar que tenha havido uma negociação, nos termos em que CRP e a Lei 23/98, de 26 de Maio, consagram, quando o Governo reserva uma hora para negociar mais de 130 artigos. A Federação Nacional dos Professores fez questão de mencioná-lo com recurso aos órgãos de comunicação das duas estruturas e em plenários em que os seus dirigentes participaram e nas poucas reuniões que puderam ser realizadas com a generalidade dos docentes neste curto espaço de tempo, pelo que este é um sentimento partilhado pelos trabalhadores que representamos.

Esta imposição do Governo, que impediu uma verdadeira e séria negociação, revelou-se ilegítima e desprovida de razoabilidade, se atentarmos à sua grande complexidade. Este é, aliás, um dos motivos que suscita dúvidas quanto à legalidade do processo, tanto mais que este, tendo sido desenvolvido

no respeito pelos aspectos formais da lei, contornou, claramente, o seu espírito, ao impedir que as organizações sindicais nele participassem em igualdade de condições com o Governo.

Por outro lado, a FENPROF reafirma a posição de desacordo manifestada pela Frente Comum no que respeita ao recuo social que o actual Código do Trabalho representou para os trabalhadores portugueses, entendimento que o partido que agora sustenta o Governo, então na oposição, partilhava. Porém, em vez de propor melhorias a tal diploma, como se comprometeu, o seu Governo quer não só piorá-lo, como também aplicar as suas normas mais gravosas à Administração Pública.

Assim, na sequência do PRACE, esta Proposta de Lei é mais um passo – no seguimento de outros, de que se destacam a Lei dos Vínculos, Carreiras e Remunerações, o Sistema de Mobilidade Especial, de duvidosa

constitucionalidade, o SIADAP ou o Estatuto Disciplinar – no sentido da “uniformização do retrocesso” das leis do trabalho, com a supressão de direitos fundamentais dos trabalhadores, a institucionalização geral da precariedade e a destruição da Administração Pública consagrada na Constituição da República, reconfigurando-a contra os interesses do povo português e a favor dos grandes grupos económico-financeiros, designadamente através da subversão do princípio do Estado enquanto prestador de funções sociais na Segurança Social, na Saúde, na Educação, ou na Justiça.

Com efeito,

É consagrada a existência de trabalhadores de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes, na Administração Pública – os “nomeados”, os “nomeados transitados” e os “contratados” – através do aumento da precariedade;

É impedida a passagem dos contratados a termo para contratados sem termo, nas condições previstas, por exemplo, no Código do Trabalho;

É introduzida uma nova forma de despedimento (por inadaptação), ao invés do que tem sido afirmado, que pode não só atingir trabalhadores em situação precária, mas também consubstanciar verdadeiros despedimentos sem justa causa, com a invocação de:

- Redução continuada de produtividade ou de qualidade;
- Avarias repetidas nos meios afectos ao posto de trabalho;
- Riscos para a segurança e saúde do próprio, dos restantes trabalhadores ou de

terceiros.

É definido o horário de trabalho em termos médios, à margem de qualquer processo de contratação colectiva sectorial, podendo atingir as 50 horas semanais e podendo a duração média ser apurada através da institucionalização de um período de referência que estará compreendido entre 4 e 12 meses – o que contraria directivas comunitárias e acaba, na prática, com o trabalho extraordinário e amplia, sem que o trabalhador possa interferir na decisão, o horário semanal de trabalho;

É diminuído em 2 horas o período do dia considerado como trabalho nocturno – até hoje das 20.00 às 07.00 horas e agora, como consta do Projecto de Lei, das 22.00 às 07.00 horas;

É alargado o número de meses em que pode ser imposto o período de férias – de “entre 1 de Junho a 30 de Setembro”, para “entre 1 de Maio e 30 de Outubro”;

É introduzida a caducidade dos instrumentos de regulamentação colectiva;

No que respeita ao exercício da actividade sindical, quer no âmbito da legitimidade e representação, quer no de crédito de



No que respeita ao exercício da actividade sindical, quer no âmbito da legitimidade e representação, quer no de crédito de horas, são estabelecidas novas e gravosas limitações e intromissões na acção sindical e na vida dos Sindicatos, que se consideram inconstitucionais, sendo suprimidos direitos hoje consagrados

horas, são estabelecidas novas e gravosas limitações e intromissões na acção sindical e na vida dos Sindicatos, que se consideram inconstitucionais, sendo suprimidos direitos hoje consagrados, o que a FENPROF considera inaceitável.

Daí, que a FENPROF tenha uma posição de veemente rejeição e repúdio do conteúdo desta Proposta de Lei que, excepto se fossem alterados os seus objectivos e a sua estrutura, é contrária ao preceito constitucional.

Em consequência, o nosso parecer não pode também deixar de ser negativo. ■



No sentido de se clarificar o que tem vindo a ser afirmado, também com referência ao articulado, realça-se:

Destruição do horário de trabalho (7 horas diárias e 35 horas semanais) - adaptabilidade

O art.º 163.º do Anexo I da Proposta de Lei estabelece que “o período normal de trabalho não pode exceder sete horas por dia nem 35 horas por semana”. No entanto, os artigos 164.º a 169.º, que introduzem a chamada “adaptabilidade”, acabam por subverter e destruir, na prática, tal horário.

Assim, os art.ºs 164.º e 165.º estabelecem que o período normal de trabalho pode ser definido em termos médios, o que significa que poderá ser aumentado em três

horas por dia e até às 50 horas por semana, sem que o trabalhador tenha direito a pagamento de trabalho extraordinário. Isto é conseguido com a introdução do chamado “período de referência”.

Desta forma, o período normal de trabalho de 7 horas por dia e 35 horas por semana ficaria completamente subvertido, tendo o trabalhador de adaptar constantemente a sua vida e a da família a diversos e diferentes períodos de descanso e trabalho, sem ter direito a receber qualquer pagamento por trabalho extraordinário.

Contratos a termo com condições ainda piores do que no sector privado

Contrariamente ao estabelecido no Código do Trabalho, que dispõe que o contrato a prazo

se pode transformar em contrato por tempo indeterminado (designadamente, quando o trabalhador realiza tarefas permanentes e necessárias para o serviço), o art.º 128.º do Anexo I não permite tal possibilidade na Administração Pública, ao estabelecer que “o contrato a termo resolutivo não se converte, em caso algum, em contrato por tempo indeterminado, caducando no termo do prazo”.

O art.º 139.º prevê que os contratos a termo não possam exceder o período de 3 anos. Porém, admite que tal prazo possa ser alargado “em lei especial”.

Trabalho nocturno que deixa de ser pago

O art.º 192.º do Anexo I diminui em 2 horas o período considerado de trabalho

nocturno – passa das 20 para as 22 horas, até às 07.00 horas do dia seguinte.

Assim, o trabalho realizado neste período de 2 horas deixa de ser considerado como trabalho nocturno para os efeitos estabelecidos na lei.

Faltas por doença que não são remuneradas

A alínea a) do n.º 2, do art.º 230.º, do Anexo I, determina a perda de remuneração por faltas, mesmo que justificadas, "por motivo de doença, desde que o trabalhador beneficie de um regime de segurança social de protecção na doença". E, de acordo com a Proposta de Lei n.º207/X – "define a protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas" – são integrados no regime geral de segurança social os trabalhadores que tenham entrado para a Administração Pública depois de 1.1.2006, mas também os que entraram até 31.12.2005, com contrato individual de trabalho.

Isto significa que, no caso de falta por doença, todos estes trabalhadores deixam de receber o vencimento da categoria (5/6) e passam a receber um subsídio correspondente a 65% da remuneração de referência (cerca de 2/3).

Desta forma, para além do prejuízo que tal medida introduz, criar-se-á uma situação de desigualdade na Administração Pública, em que praticamente metade dos trabalhadores estará num regime e a outra metade em regime diferente.

Nova forma de despedimento na administração pública

A Proposta de Lei introduz uma nova forma de despedimento na Administração Pública.

De acordo com o n.º 1, do art.º 406, do Anexo I, passarão a constituir razões para despedir:

- (a) redução continuada de produtividade ou de qualidade;
- (b) avarias repetidas nos meios afectos aos postos de trabalho;
- (c) riscos para segurança e saúde do próprio, dos restantes trabalhadores ou de terceiros.

Relativamente a "carreiras ou categorias de grau 3 de complexidade funcional", ou seja, todas aquelas que exigem o grau de licenciatura, verifica-se ainda inadaptação do trabalhador – logo, pode ser despedido – quando "não tenham sido cumpridos os objectivos previamente fixados e formalmente aceites" (n.º 2 do mesmo artigo). Portanto, os trabalhadores destas categorias que não

cumpram, num ano, os objectivos fixados a nível do SIADAP 3 ou das regulamentações específicas sectoriais da avaliação do desempenho, como é o caso, para os docentes, do ECD poderão vir a ser objecto de despedimento por esse motivo.

Nos docentes, a aplicação desta regra é tanto mais gravosa, na medida em que a fixação de objectivos individuais de avaliação, à falta de acordo, serão impostos ao docente em avaliação.

Limitações à contratação colectiva

Conforme o art.º 2.º, do Anexo I, os instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho negociais são: o acordo colectivo de trabalho, a acordo de adesão e a decisão de arbitragem voluntária.

Por sua vez, os acordos colectivos de trabalho podem ser:

Acordos Colectivos de Carreira (ACC) – aplicáveis a uma ou a um conjunto de carreiras, independente dos órgãos ou serviços onde os trabalhadores exerçam funções;

Acordos Colectivos de Entidade Empregadora Pública (ACEEP) – aplicáveis a entidades empregadoras públicas.

Para além destes IRCT negociais, ainda existem os chamados Regulamentos de Extensão (RE), que só podem ser emitidos na falta de instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho negociais, e a decisão de arbitragem necessária – esta figura só foi apresentada pelo Governo à Frente Comum, como facto consumado, em sede de negociação suplementar e constitui uma forma envergonhada de o Governo admitir a arbitragem obrigatória, que dizia não se justificar na Administração Pública (cfr. Art.º 569.º).

A articulação entre os diferentes IRCT em prejuízo dos trabalhadores

O art.º 536.º, do Anexo I, subverte o

princípio de a convenção especial (mais específica) afastar a convenção geral, negando eficácia a um importante meio de defesa dos direitos dos trabalhadores.

Com efeito, segundo este artigo, serão os Acordos Colectivos de Carreira (ACC) a indicar as matérias que podem ser reguladas pelos Acordos Colectivos de Entidade Empregadora Pública (ACEEP); e, no caso daqueles não existirem ou de não indicarem as matérias que podem ser reguladas, o ACEEP "apenas pode regular matérias de duração e organização do tempo de trabalho". Sendo que o limite de 7 horas diárias e 35 semanais já está previsto na Lei, esta disposição servirá apenas para introduzir matérias como a "adaptabilidade do tempo de trabalho", ou outras que subvertam o princípio das 7 horas diárias e 35 semanais.

Caducidade dos IRCT

A Proposta de Lei pretende introduzir na Administração Pública, agravando-o, o regime de sobrevivência do Código do Trabalho. Este regime determina que 2 anos e meio depois da denúncia de um contrato, por qualquer das partes (entidade empregadora ou sindicato) – e 60 dias após a comunicação ao ministério responsável pela área laboral e à outra parte, que a conciliação e ou a mediação se furtaram e não houve decisão arbitral – a convenção que estava em vigor cessa os seus efeitos, deixando portanto de vigorar.

Porém, o art.º 557.º, do Anexo I, ainda agrava o estipulado no Código do Trabalho, nas seguintes situações:

A conjugação dos seus números 2 e 3 diminui o período de caducidade após a denúncia, de 2 anos e 8 meses para 18 meses;

O n.º 1 introduz a possibilidade de denúncia do acordo colectivo, "independentemente do período de vigência ou das cláusulas

Na Educação esta atitude persecutória e antidemocrática tem-se feito sentir através de sucessivas tentativas de atentar contra os direitos sindicais, quer no que respeita à organização e vida dos Sindicatos e das suas estruturas de direcção, quer no que concerne ao exercício da actividade pelos professores e educadores.





sulas de renovação nele previstas, decorrido o prazo de 10 anos contado desde a sua entrada em vigor ou, sendo o caso, da sua última revisão global”;

O n.º 3 determina que, depois de caducada a Convenção Colectiva, o que fica em vigor é apenas a remuneração e a duração do tempo de trabalho, não garantindo o direito à categoria e respectivo conteúdo funcional, que vigora no Código do Trabalho.

Trata-se pois de acrescentar agravamentos a outros já introduzidos no actual Código de Trabalho.

Fortes restrições aos direitos sindicais

A Proposta de Lei pretende restringir os direitos das associações sindicais, com violação da Constituição da República, para assim atacar e destruir mais facilmente os direitos dos trabalhadores da Administração Pública.

Intrusão na acção sindical e limitação do número de dirigentes sindicais com direito a crédito de horas

O art.º 400.º, do Anexo II, intromete-se na organização interna dos Sindicatos, tratando-os de forma diferente conforme se organizem numa base nacional, regional ou distrital, ou representam trabalhadores das autarquias locais, retirando a todos direitos legalmente consagrados – cfr. o DL 84/99, de 19/3.

Mas a proposta não é só pior que actualmente vigora na Administração Pública

(DL 84/99), como também é pior do que a prevista no Código do Trabalho. Por isso, não se trata aqui de aplicar a propalada “Aproximação ao regime laboral comum”, mas antes de impor um regime mais perverso e discriminatório aos Sindicatos da Administração Pública. Na Educação esta atitude persecutória e antidemocrática tem-se feito sentir através de sucessivas tentativas de atentar contra os direitos sindicais, quer no que respeita à organização e vida dos Sindicatos e das sus estruturas de direcção, quer no que concerne ao exercício da actividade pelos professores e educadores.

Também a previsão do n.º 2, do art.º 402.º, do mesmo Anexo, se revela mais gravosa para os Sindicatos da Administração Pública, dada a anterior imposição de um limite de membros de direcção que beneficiam do crédito de horas.

E o Governo nem sequer respeitou o que afirmou à Frente Comum, no decorrer da “negociação”, de que o número de membros da alínea b) do n.º 1 seria de 100 e não de 50. Também em relação à proposta que o Governo fez chegar ao Parlamento no ano transacto, pareceu existir consenso nos grupos parlamentares quanto ao exagero da relação 1 dirigentes com direito a créditos para cada 200 trabalhadores sindicalizados. Tendo em conta a realidade da Educação, em que existe uma grande dispersão de locais de trabalho, esta é uma exigência manifestamente exagerada que deverá ser alterada.

Por outro lado, o n.º 3 deste artigo é

pouco menos que incompreensível.

Limitação do direito à negociação da contratação colectiva, constitucionalmente consagrado, aos Sindicatos da Administração Pública

É inaceitável o objectivo do Governo apresentado no art.º 540.º, do Anexo I, com a arrogante imposição de requisitos e condições para os Sindicatos poderem exercer o direito de negociação colectiva, contra o estabelecido na Constituição da República.

A legitimidade para negociar convenções colectivas de trabalho na Administração Pública pertence aos Sindicatos que representam os trabalhadores em causa. E o Governo não pode impor condições e requisitos para o exercício desse direito — que, aliás, também não existem no regime laboral comum — sob pena de cair em situação de inconstitucionalidade.

*Lisboa, 24 de Junho de 2008
O Secretariado Nacional*



M.E. apresenta novo receituário para ainda mais instabilidade

Tal como as restantes organizações sindicais de professores, a FENPROF foi convocada para a apresentação das propostas do Ministério da Educação que visam alterar o actual diploma de concursos e colocações. Tratou-se da apresentação, apenas, das linhas gerais das mudanças que pretende operar, já para os concursos de 2009, com impacto nos 4 anos seguintes.

de escola não agrupada;

- A utilização aleatória, a partir de Setembro de cada ano, das prioridades de colocação inscritas pelos docentes que concorrem em busca de

negociação do Estatuto da carreira Docente e que veio agora a confirmar-se, no pior dos cenários.

Por outro lado, a introdução do factor avaliação de desempenho, que poderá passar a influenciar a graduação em concurso, merece a absoluta discordância da FENPROF, não seja ela, pelo seu próprio carácter administrativo, não aferido e sujeito a quotas e contingentes, factor de desigualdades e disparidades de tratamento.

A Federação, em comunicado emitido no dia da reunião (07.07.08, 2.ª feira) referia que, "não tendo ainda sido entregue o projecto de diploma que irá ser objecto de negociação com as organizações sindicais e, não tendo ainda sido fixado o calendário negocial (...) não aceitará que esse calendário (negocial) coincida com o período de férias dos docentes."

Grave ainda é o facto de o Ministério da Educação estar convencido que estas propostas virão trazer maior qualidade e "velocidade" na colocação de professores, mesmo que, com isso, esteja a sacrificar a vida profissional e pessoal de milhares de professores e educadores. | LL ■

Tal atribui-lhe uma importância central na vida de todos os docentes, não só pela duração da próxima colocação, mas principalmente porque, nesse período, todos os docentes, independentemente da sua situação profissional e do tipo de quadro que hoje integram, sentirão os efeitos da nova legislação, a qual, caso venha a ser publicada nos termos agora apresentados, constituirá mais uma malfeitoria do governo sobre os professores e educadores e contra a sua estabilidade profissional e de emprego.

A título de exemplo refiram-se, só:

- A transformação dos actuais quadros de escola em quadros de agrupamento ou de escola não agrupada;
- A progressiva extinção dos actuais quadros de zona pedagógica por colocação dos docentes em quadros de agrupamento ou

um contrato, à medida que as escolas necessitam de professores para suprir as suas necessidades;

- A alteração aos factores que determinam a graduação para concurso com a introdução do factor "avaliação de desempenho", dependendo desta a adição de valores à graduação profissional de cada professor.

Numa primeira análise, a FENPROF considera que a transformação dos actuais quadros de escola em quadros de agrupamento ou de escola não agrupada significaria uma ainda maior instabilidade dos professores desses quadros, no que respeita ao local de trabalho que veriam alargar-se, agora, da escola a cujo quadro pertencem, para o conjunto de escolas que compõem o agrupamento que, por vezes, chega a coincidir com um concelho. Aliás, esta foi uma opinião expressa pela FENPROF aquando da



Jornada Nacional da CGTP-IN em 28 de Junho

"Não nos calamos!"

Em 21 localidades do País, o dia 28 de Junho mostrou, uma vez mais, a indignação e o protesto dos trabalhadores contra uma política que não só não resolve os problemas nacionais como impõe mais sacrifícios e injustiças. Os educadores e professores marcaram presença activa nesta iniciativa da CGTP-IN, tanto em Lisboa, numa manifestação com cerca de 30 mil pessoas (fotos), que ligou a Praça Luis de Camões ao Largo do Rossio, como nas outras cidades, nomeadamente nas capitais de distrito.

Intervindo em Lisboa, o secretário-geral da CGTP-IN desmontou os reais objectivos do Código do Trabalho, que representa um profundo retrocesso social, e realçou o papel da acção sindical nas lutas e nas iniciativas

que vão continuar nas próximas semanas. Recorde-se a propósito que a Central vai realizar em Julho uma Acção Nacional de Esclarecimento, dirigida aos trabalhadores e à população em geral; um conjunto de Tribunas Públicas promovidas por diferentes sectores; e no dia 17 um Encontro Nacional de Activistas.

Na recente reunião do Conselho Nacional da FENPROF foi aprovada uma moção, em que se apelava à participação dos professores nesta jornada e se salientava a dado passo:

"O Governo, com o apoio dos representantes de grandes interesses económicos e de sectores minoritários do movimento sindical, prepara-se para levar à Assembleia da República uma proposta de lei, em que

pretende alterar o Código de Trabalho. As propostas do Governo são inaceitáveis pelo que elas representam de retrocesso social e civilizacional.

"A revisão do Código de Trabalho que o Governo quer impor responde a velhas aspirações do grande patronato que nunca se conformou com os avanços sociais e conquistas alcançadas pelos trabalhadores portugueses com a Revolução de Abril.

"Por outro lado, esta revisão das leis laborais contraria todas as posições que a actual maioria parlamentar do PS assumiu em 2003, nomeadamente na Assembleia da República, tendo acompanhando na altura, no essencial, as posições do movimento sindical corporizado na CGTP-IN." JPO ■

Luta contra a “prova de ingresso”

■ João Louceiro (Membro do S.N. da FENPROF)

A 18 de Junho, a FENPROF dirigiu-se ao Ministério da Educação (ME) e aos grupos parlamentares da Assembleia da República (AR) para reforçar a sua justificada oposição à “prova de ingresso” na carreira docente. Na iniciativa participaram colegas que estão obrigados à prestação da prova. Garantiram-se assim importantes testemunhos de quem, confiando na acreditação e certificação que o próprio Governo concede, cumpriu com tudo o que sabia ser exigido para se profissionalizar como professor(a), mas que agora, com tão lamentável invenção, corre o risco de ver apagado todo o seu percurso profissional e de formação qualificante.

O conjunto das iniciativas que preencheu este dia de luta contra a “prova de ingresso” iniciou-se com uma reunião com comissões sindicais e professores contratados. Prosseguiu com uma conferência de imprensa em que, para a atenção e o trabalho dos órgãos de comunicação social, foi determinante a presença dos colegas que o ME ameaça com a prova. Conseguiu-se, aqui, um momento importante de visibilidade para este eixo fundamental da luta contra o ECD imposto pelo Governo. Concluiu-se o dia com a realização de reuniões solicitadas quer ao ME, quer aos diferentes grupos parlamentares, voltando a ter destaque a participação dos colegas contratados. É que estes problemas e dificuldades impostos por decisões do Governo e apoiados pela maioria parlamentar fazem vítimas que não são meras

abstracções: são (muitas!) pessoas reais com problemas e ansiedades concretos...

Aos diferentes interlocutores nas reuniões realizadas no dia 18, foi entregue a lista de subscrições da “CARTA CONTRA A PROVA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS E COMPETÊNCIAS” que esteve disponível em www.fenprof.pt e nos sites dos sindicatos da Federação como elemento na luta contra esta iníqua disposição do ECD. As subscrições conseguidas têm um significado muito especial, já que o documento convocava expressamente os professores e educadores que o Governo quer submeter à realização da “prova”.

Depois das reuniões, a lista de mais de seis mil subscritores foi ainda entregue nos serviços da AR, dirigida ao seu presidente. Pela sua dimensão e significado, a FENPROF aguarda o respectivo tratamento de acordo com as normas que regem as petições.

ração da redacção dos artigos 2º e 22º do ECD, publicado pelo Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, que lhe deram origem, são reivindicações fundamentais no quadro da exigida renegociação do ECD do ME. Dão seguimento ao aprovado por mais de cem mil professores na Marcha da Indignação de dia 8 de Março; são exigências que passaram a ser dirigidas à Assembleia da República por via da petição entregue no dia 18.

Reuniões solicitadas pela FENPROF

No ME, o chefe de gabinete do SEAE, frisando que não falava em nome pessoal, comprometeu-se a transmitir superiormente as preocupações apresentadas e a petição, argumentando apenas que a prova de ingresso resultava da expressão duma vontade política legítima. A delegação sindical ali presente não contestou tal legitimidade “eleitoral” mas manifestou-se no sentido da existência de outras legitimidades como a da Lei de Bases do Sistema Educativo e do interesse público por uma escola de qualidade, bem como a da devida consideração da opinião dos professores.

Na AR, em todas as reuniões pedidas aos grupos parlamentares da oposição ouviram-se opiniões críticas acerca da “prova de ingresso”, embora com extensão e profundidade diferentes.

Numa parte da oposição a discordância incide fundamentalmente sobre o universo dos visados, mais do que sobre a existência deste dispositivo. A sujeição à prova dos que já concluíram o seu curso, muitos até já com serviço prestado, é um factor de discordância apresentado pelos deputados do CDS-PP e do PSD. O PSD apresentou mesmo um projecto de resolução que, se vier a ser aprovado, alarga situações de dispensa da realização da “prova de ingresso”. Aguarda-se a respectiva discussão.

Posição da FENPROF sobre a “prova de ingresso”

Desde que começou a ser aventada tal hipótese, a FENPROF contesta a introdução deste dispositivo. Face à própria superficialidade da argumentação com que o ME tenta justificar uma “prova de avaliação de conhecimentos e competências”, transformada em inopinado requisito habilitacional, a FENPROF desde cedo denunciou que o verdadeiro objectivo é a ocultação dos vergonhosos e politicamente incómodos números do desemprego docente em Portugal.

Por tudo isto, a revogação do Decreto Regulamentar n.º 3/2008, de 21 de Janeiro, que regulamenta a “prova”, bem como a alte-





No PEV provocou-se a surpresa com alguns aspectos relatados pela delegação da FENPROF sobre a organização prevista da prova e registou-se a intenção de interpeleção do ME a propósito do assunto.

O PCP e o BE expressaram a sua concordância com o teor da carta subscrita pelos mais de seis mil docentes e com as posições defendidas pela FENPROF contra a "prova de ingresso". De ambos os partidos ficou o compromisso de manterem a consequente exigência de revogação. Anteriormente, o PCP já havia apresentado na AR um projecto de lei neste sentido que, no entanto, foi rejeitado com os votos do PS, do PSD e do CDS.

Na reunião com deputados do PS voltou a surgir a defesa da legitimidade do Governo para estabelecer a realização da prova, à qual foi acrescentada a manifestação da concordância do grupo parlamentar com a medida. Entre os argumentos avançados em sua defesa avultaram o de que há quem, apesar da formação feita, não tenha conhecimentos para ser professor e o das dificuldades em garantir a qualidade da formação nas instituições de ensino superior, face à autonomia de que estas beneficiam. Não foram abordadas pelos deputados questões como a da existência do período probatório também previsto no ECD, a do efeito "ocultação do desemprego" da medida em causa ou a da desadequação da prova para os fins a que alegadamente se destina.

Das intervenções dos deputados do PS resultou ainda a ideia de que, sem pôr em

causa o "bondade" genérica da medida, poderá haver necessidade de lhe introduzir algumas alterações. Entre estas poderiam estar dimensões como a do universo dos dispensados da realização da prova (sublinhando que se tratava de opinião pessoal, um dos deputados presentes considerou incorrecta a aplicação da prova a quem já concluiu a formação inicial), ou a da exigência de 14 em todas as componentes para

obter aprovação na "prova de ingresso".

Sem resposta conclusiva ficou a questão de saber o que iria passar-se com os colegas oriundos das Regiões Autónomas, zonas do país onde não está prevista a realização da "prova de ingresso", quando pretendessem vir leccionar para o Continente. A ideia dos deputados presentes foi, no entanto, a de que só o poderiam fazer depois de se sujeitarem à prova. ■

No quadro do combate ao ECD do ME

A FENPROF já confirmou junto da AR que, não obstante o assunto ali ter sido discutido noutras alturas, continua a pretender que a petição entregue tenha a devida atenção e o necessário tratamento. Confirmou-o sublinhando a importância do número e da natureza das assinaturas entregues e denunciando a evidente fragilidade com que o tem sido argumentada a defesa da "prova de avaliação de conhecimentos e competências". É importante estarmos atentos a esta discussão, bem como aos posicionamentos aí assumidos pelos deputados.

Sem desvalorizar o possível interesse de virem a ser feitas alterações de pormenor, nomeadamente no domínio das condições de dispensa, a "prova de ingresso" é um dispositivo inaceitável e, na perspectiva da FENPROF, é mesmo ilegal. Por este motivo, a luta prosseguirá no sentido da respectiva revogação.

Esta luta processa-se no quadro mais vasto da exigência de renegociação do ECD do ME, assumindo-se como um dos seus eixos fundamentais. Para conseguir uma adequada dinâmica de luta em torno desta questão, uma dinâmica que crie verdadeiras dificuldades à manutenção da prova, é necessário que, como no dia 18, as acções contem com a participação activa dos colegas ameaçados pela medida. Este é um factor imprescindível para aumentar a visibilidade das consequências de tão aviltante dispositivo. Mas estejamos conscientes de que não será fácil dar passos em frente se não se fizer sentir a movimentação dos mais de 30 000 colegas que estão ameaçados pela realização da prova. Este será, inapelavelmente, o segredo para pressionar a correcção de tão errado conteúdo do ECD imposto pelo Governo. ■

Contribuiria uma “ordem” para valorizar a profissão docente e unir a classe?

Professores não necessitam de novas tutelas mas de respeito e reforço dos seus direitos

A questão da criação de uma ordem dos professores surge ciclicamente, normalmente quando a profissão e os professores atravessam momentos cruciais e de dificuldade acrescida. Historicamente assistiu-se à criação do movimento Pró-Ordem, hoje reduzido a um pequeno sindicato e, mais recentemente, a Associação Nacional de Professores, também de reduzida dimensão (ANP), retomou essa ideia. Foi esta associação que encomendou um estudo que medisse se os professores desejam ou não a criação de uma ordem.

AFENPROF considera que, antes do mais, deve ser explicitada a metodologia usada neste estudo e não aceitar aprioristicamente a sua validade, tanto mais que a encomenda do trabalho é feita por parte directamente interessada. Em momentos particularmente agudos de ataque à classe e à profissão, tem caminho fácil a ilusão de que uma “ordem” contribuiria para unir a



classe eventualmente dividida e, por essa via, aumentar a capacidade reivindicativa. É uma óbvia ilusão: a criação de uma ordem, no actual contexto, seria mais um factor de divisão. E é uma ilusão enganadora: o campo de intervenção de uma ordem restringe-se ao plano das questões éticas e deontológicas que não são, para já, as questões centrais das preocupações dos professores e das escolas – até porque há uma ética e uma deontologia historicamente construídas assumidas e respeitadas pela classe docente.

Os Sindicatos de Professores têm sido e continuarão a ser espaços de análise e discussão das questões da Ética e Deontologia da profissão, conscientes que da sua clara assunção também beneficia a imagem social dos professores que só ilusoriamente seria melhorada pela criação de uma eventual ordem.

Obviamente que o momento escolhido para retomar esta velha e requentada “questão” deixa clara a convergência de interesses entre a ANP e o Ministério da Educação na campanha contra os reais interesses dos professores e das escolas.

Aos docentes portugueses, o que faz falta é que, efectivamente, seja reconhecida a sua autonomia profissional e não que lhes sejam criadas novas tutelas que os fiscalizem, controlem e cerceiem espaços de exercício autónomo da profissão. Disso, têm sucessivos governos dado boa conta! Os professores já estão cercados e sobrecarregados com normativos que burocratizam a profissão. Não precisam de mais uma ordem

que junte a este cercear de autonomia um novo controlo e novas directivas sobre os seus comportamentos morais e éticos.

A FENPROF reafirma que, aos professores e educadores, o que falta não é uma ordem, mas o respeito e o reconhecimento da autoridade que, progressivamente, por obra de sucessivos governantes, vêm perdendo. Os docentes portugueses necessitam é que não lhes sejam retirados ou fragilizados direitos sócio-profissionais; o que os professores precisam é que o seu estatuto de carreira não seja despido do conjunto de direitos e deveres que deveria ser regulador, ética e deontologicamente, do seu exercício profissional; o que a classe docente reclama é que não seja fracturada a profissão e a carreira dividindo os professores em grupos de primeira e de segunda; que não tornem ainda mais difícil o exercício da sua actividade profissional através de um sistemático agravamento das suas condições de trabalho e da crescente burocratização da sua actividade.

É convicção da FENPROF que a resolução dos problemas dos docentes não se resolve com uma ordem profissional ou qualquer outra iniciativa de carácter corporativo (que aliás não tem consagração por esse mundo fora...), mas com o prosseguimento da sua acção reivindicativa e da sua luta, continuando a promover o clima de unidade que têm sabido manter e num contexto de defesa de uma Escola Pública, Democrática e de Qualidade em que os Professores e Educadores são actores essenciais. ■

Política do ME condena a prazo o ensino artístico especializado em Portugal



O Ensino Artístico Especializado (EAE) foi, ao longo do ano lectivo 2007/2008, objecto de intervenção governativa. Nas palavras dos mais altos responsáveis do Ministério da Educação tratar-se-á de expandir as condições de acesso ao ensino artístico. No entanto, é de todo, e de todos, desconhecida a forma como o Estado irá mobilizar recursos financeiros e organizativos na operacionalização, no âmbito da Escola Pública, de tal intenção.

A posição da FENPROF, de defesa intransigente da escola pública é, também no que respeita a esta modalidade de ensino, amplamente conhecida. Por isso, aqui se sublinha a preocupação motivada pela inexistência da intenção governativa de criar uma situação qualitativamente nova no EAE, nomeadamente através do reforço da escola pública. Iniciado aquilo que o Ministério da Educação, agora, designa "reorganização" do Ensino Artístico Especializado, abandonada que parece estar a chamada "refundação", permanecem dúvidas acerca de como será desencadeado um processo que necessita da adopção de medidas de fundo e da recusa de remendos conjunturais.

Sendo por demais evidente a exiguidade da oferta pública no sector do Ensino Artístico Especializado (um total de seis escolas, todas no litoral e a norte do Tejo), não se conhece qualquer iniciativa do Ministério da Educação no sentido da expansão da rede pública do EAE. Tal revela uma enorme e inqualificável ausência de uma estratégia do desenvolvimento deste tipo de ensino.

A FENPROF defende que a expansão da rede pública é uma condição indispensável ao estabelecimento de políticas educativas de âmbito nacional, num sector sistematicamente marginalizado pelas políticas

educativas de sucessivos governos.

A FENPROF considera que só a expansão da rede pública pode constituir-se motor da democratização do acesso a este tipo de ensino. Por esta razão, é prioritária a tomada de medidas no sentido da criação de uma escola pública de Ensino Artístico Especializado em cada capital de distrito, sendo de equacionar a transferência para a esfera do Estado de algumas escolas do Ensino Particular e Cooperativo.

Por outro lado, o Ministério da Educação deu a conhecer, recentemente, a responsáveis da AEEP, um projecto respeitante ao apoio financeiro a conceder aos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo que ministram o ensino especializado de música. Para lá da estranheza que suscita, desde logo, o princípio, ali consignado, do financiamento por aluno (como que ignorando que no cálculo do custo de qualquer actividade, educativa ou não, a remuneração de quadros qualificados se constitui variável no cálculo orçamental), a FENPROF adverte para o paradoxo que poderá resultar da aplicação de medidas que conduzam a um ainda maior estreitamento do acesso a este tipo de ensino e no despedimento do pessoal mais qualificado e, portanto, mais "caro".

É, de igual modo, incompreensível que o valor proposto para o financiamento de um aluno do curso básico seja o mesmo destinado a financiar um aluno do curso secundário, sabendo-se que o currículo dos cursos secundários implica, necessariamente, um maior envolvimento de recursos. Por outro lado, princípios como o do sub-financiamento dos cursos secundários (ou complementares) e o da imposição de inscrição em turmas "dedicadas" para que o aluno possa usufruir do regime articulado, poderão contribuir para que, a muitos alu-

nos, seja vedada a possibilidade da formação artística especializada. A FENPROF teme que o modelo de financiamento proposto, bem como a aplicação dos parâmetros de selecção de candidaturas, inscritos no referido projecto, tenham efeitos como:

- o de favorecer, quase em exclusivo, estruturas empresariais de grande dimensão (cujos alunos terão acesso ao ensino artístico gratuito), em detrimento de estruturas de menor dimensão, cuja continuidade está ameaçada;
- o de lançar no desemprego e na precariedade um número elevado de docentes qualificados, cujo justo pagamento não se enquadra nos cálculos de "poupança" do Ministério da Educação. ■



A FENPROF manifesta-se contra a aplicação de quaisquer medidas de alteração do actual modelo de financiamento que possam resultar, simultaneamente, no aumento da precariedade e do desemprego no Ensino Artístico Especializado e na limitação, por razões de natureza económica e geográfica, entre outras, do acesso a este tipo de ensino.



Espaço de opinião e debate

Perguntas e respostas retiradas do livro "Áfinal o que é a Democracia Paritária?" – Ed CIDM, 2003

4ª PERGUNTA

Se, em concreto, os papéis de uns e doutras são diferentes, não é natural que também haja desigualdades na situação real das mulheres e dos homens?

Consulte as respostas a esta pergunta em:
www.fenprof.pt

Resposta tirada do livro referido:

Só nos aspectos biológicos ligados à maternidade e à paternidade, os papéis das mulheres e dos homens são naturalmente distintos. No que respeita aos papéis sociais, não existem diferenças naturais ou sequer diferenças inevitáveis.

Como atrás se referiu, os diferentes papéis sociais atribuídos às mulheres e aos homens foram construídos com base nas diferenças biológicas entre os sexos; porém, tal não significa que se deva continuar a aceitar e a perpetuar acriticamente estes papéis, sobretudo quando o direito deixou de discriminar as mulheres e reconhece a igualdade de oportunidades em todos os domínios da vida.

De facto, estes papéis sociais não nasceram espontaneamente. Não são naturais.

São modelos de comportamento individual e de relacionamento colectivo socialmente construídos.

Foram determinados pela organização social, que também não é natural mas artificial e construída.

É conhecido que a organização social aprofundou as diferenças entre homens e mulheres e os confinou em mundos diferentes, com fronteiras rígidas: o espaço público

para os homens, o espaço privado para as mulheres. Considerava-se que o trabalho dos homens era fora de casa: cabia-lhes decidir sobre a organização social, definir um código de conduta e ganhar dinheiro para sustentar a família. O trabalho das mulheres era dentro de casa: cabia-lhes tratar da organização do quotidiano doméstico e cuidar dos filhos. O seu acesso ao domínio público, e ao dinheiro – salvo nos casos em que tinha rendimentos próprios e direito a os administrar – realizava-se através do marido.

Os homens detiveram assim o poder do espaço público e por isso foram determinando toda a organização social à medida da sua interpretação do mundo, segundo os seus padrões e as suas expectativas, reproduzindo as suas concepções e os seus interesses, definindo e fixando à sua maneira e pela sua perspectiva o que deveria ou não ser considerado "natural".

Com a autonomia jurídica reduzida e sem independência económica, onde estava a igualdade das mulheres, como parte, neste contrato social de género?

Entretanto, por motivos que se prenderam essencialmente com a ocupação dos homens na guerra, as mulheres passaram a trabalhar fora de casa e a intervir no espaço público. Um espaço que não contava com elas, que não tinha sido organizado para elas e a cujo modelo tiveram de se submeter. E as mulheres – confrontadas simultaneamente com a necessidade de adaptação unilateral a um espaço que lhes era estranho e a obrigação de continuar a desempenhar o papel que sempre lhes fora e continuava a ser exigido – pagaram um preço desmedido, que só elas conhecem,

pelo direito ao exercício de trabalho remunerado e à autonomia económica. Em contrapartida, os desempenhos sociais concretos das mulheres e dos homens começaram a deixar de coincidir com papéis fixos. E a organização social que segregara essa fixidez deixou de responder às expectativas e às necessidades das comunidades de hoje.

Actualmente, como já se referiu, a lei reconhece às mulheres e aos homens, em igualdade de oportunidades e de responsabilidades, quer o direito ao trabalho remunerado – que garante a autonomia e a independência económica – quer o direito à vida familiar que garante o equilíbrio emocional e a gestão harmoniosa dos afectos.

Não há, portanto, justificação para que tanto às mulheres como aos homens não seja pacificamente reconhecido o direito que têm a que nenhum dos mundos lhes seja estranho ou hostil. O direito que têm a construir ambos os mundos e a fazê-los seus, sem redutos de exclusão nem papéis menores.

E porque para ambos estes mundos deverão, pois, mulheres e homens, contribuir com as suas capacidades e talentos, com o seu trabalho e com os seus saberes, em efectiva igualdade de oportunidades, haverá que, coerentemente, possibilitar a todos – sejam homens ou mulheres – competências de idêntica natureza para o "saber estar" e o "saber fazer" em cada um destes mundos. Não é admissível continuar a limitar ou a pré-determinar as pessoas segundo padrões ultrapassados – porque "sempre assim foi e há-de ser", porque assim é que "deve ser" – ou segundo vontades e interesses que ninguém cuidou de saber se eram gerais.

Dar asas para a vida, às mulheres e aos homens do mesmo tamanho e com a mesma capacidade de adaptação. Porque só assim a direcção e o alcance do voo são uma escolha. Não uma fatalidade. Ou uma culpa. Por violação de áreas interditas ou por incumprimento de obrigações exclusivas.

É tempo de retirar da lei todas as suas consequências. ■

5ª PERGUNTA

Não será preferível deixar que os comportamentos evoluam naturalmente?

Áfinal por que se mantém a situação? E quem quererá alterá-la?

Responda a estas nossas provocações para igualdade.fenprof@gmail.com e a sua resposta conta.

“Agir todos os dias em prol da mudança”

Agora que nos encontramos no final do ano lectivo é tempo de balanço.

O projecto agir para a igualdade foi inicialmente visto pelas/os colegas como mais um projecto igual a tantos outros, e, com todas as alterações introduzidas no funcionamento das escolas, surgiram dificuldades várias provocando algum cepticismo em relação à adesão por parte das/os professoras/es da escola.

Sem compromisso de dar continuidade ao projecto inscreveram-se na acção de formação 15 professoras/es de diferentes áreas curriculares. A formação surgiu para dar a necessária qualificação as/aos professores para trabalharem com a maleta pedagógica, e foi através da formação que se gerou grande entusiasmo.

Na prática o projecto foi-se construindo, procurou-se enquadrá-lo no âmbito curricular. Não foi fácil apresentar um projecto já no desenrolar do ano lectivo (Novembro). Encarado com alguma informalidade, e, sem grande possibilidade de preparação de reuniões, a vontade das/os professoras/es fez com que se conseguisse fazer chegar à restante comunidade escolar as preocupações de um tema tão actual com é “AGIR TODOS OS DIAS EM PROL DA MUDANÇA”.

Construído em conformidade com as competências a desenvolver pela/o aluna/o, através da aplicação do currículo nacional, procurou “despertar” para uma mudança de mentalidades ao nível das vivências quotidianas dos nossos alunos. Os preconceitos e os estereótipos presentes na sociedade portuguesa, condicionam diariamente o seu modo de pensar e agir, em casa, na escola, na rua, nas relações amorosas, no modo como perspectivavam a sua vida profissional, etc. Este projecto teve como objectivo central promover a reflexão das/os alunas/os, de modo a que

estas/es identifiquem todo um conjunto de estereótipos condicionantes do seu comportamento (conhecer a situação), evidenciem as discriminações resultantes da vivência desses estereótipos (reflectir sobre a situação) e propor situações/soluções concretas para a sua desmontagem (agir para mudar a situação).

Procurando sensibilizar as/os alunas/os para o desenvolvimento das chamadas boas práticas, o projecto teve como principais conteúdos de intervenção, a Cidadania activa, os Estereótipos de género e a Igualdade de oportunidade entre Mulheres e Homens.

Aplicado a todas as turmas do 9º ano foi trabalhado nas disciplinas de Geografia, Educação Física, Educação Visual, Educação Tecnológica, Área de Projecto, História, Matemática, Formação Cívica e Educação Moral e Religião Católica.

Como exemplo poderemos referir que se desenvolveram, entre outras, actividades de:

- Matemática - trabalhou-se a Proporcionalidade directa e inversa e as funções; Geometria e a igualdade de Euler.

- Geografia - Unidade temática “Contrastes do Desenvolvimento”, trabalharam as questões das desigualdades no mundo do trabalho à escala planetária, a pobreza de género.

- Educação Tecnológica - questões do trabalho e as desigualdades em termos de - quem ocupa este cargo, quem ocupa aquele e quanto cada um ganha mesmo ocupando o mesmo.

- Área de Projecto- organizou-se um pequeno debate sobre - “Quem dá o quê? - porque razão se dá um brinquedo a um menino que não se dá a uma menina, se é normal ou não é normal”.

- História - os Loucos anos 20 e o movimento das sufragistas, o período do fascismo em Portugal e o 25 de Abril.

- Educação Moral e Religião Católica- realizou-se um acantonamento onde se debateram, as desigualdades de género e a violência doméstica.

- Educação Visual - através da re-

presentação plástica desenvolveram-se projectos sobre a imagem da mulher na publicidade.

- Educação Física - Formação de grupos mistos para o estudo coreográfico e significativo da dança do pauliteiro de Miranda; Oficina de criação sobre padrões do movimento estereotipado.

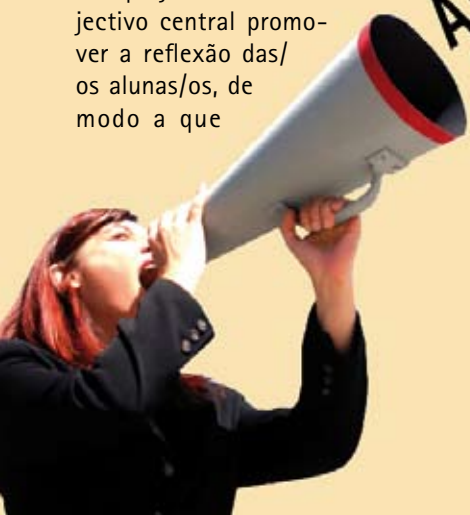
Todo este trabalho veio a reflectir- -se na concretização de uma exposição final inaugurada com a apresentação da dança dos “Pauliteiros de Miranda, Hoje”, e, que pensamos ter dado uma imagem do muito que foi feito e como foi feito.

As/os alunas/os envolveram-se de forma activa procurando cumprir com as tarefas. Aperceberam-se de que aquilo que estavam a fazer não era fazer por fazer - mas que podia levar mensagem a outros.

Não nos podemos esquecer no entanto que, nada disto contou entretanto com qualquer apoio da parte do Ministério da Educação. Desde a formação - que teve lugar em horário pós-laboral, à simples autorização para participar numa reunião nacional entre as escolas ligadas ao projecto - que foi negada, o ME limitou-se apenas a dar o aval e a falhar redondamente nos apoios. Todo o trabalho desenvolvido se deveu ao empenhamento por parte das/os professoras/es.

O balanço foi apresentado na sala de professoras/es, demonstrando que se trabalharam os currículos nacionais tendo em conta as competências que se pedem as/aos alunas/os no final do ciclo. A ideia é apresentar projectos para o próximo ano lectivo, enquadrando-o no Projecto Educativo da Escola.

Este grupo pretende dar continuidade ao trabalho já iniciado, pois acredita que enquanto Professoras/es deverão assumir-se como catalisadores da mudança, mobilizando a capacidade de reflexão, o sentido ético, a criatividade e a irreverência das/os adolescentes, de modo a que estas/es identifiquem de forma objectiva as discriminações existentes, equacionem as suas causas e ajam na promoção de uma verdadeira alteração de mentalidades, que não pode admitir uma igualdade, só quando convém. | **Branca Gaspar** ■





Comemoração do Dia Internacional da Mulher

Realizaram-se na Escola Secundária da Moita as comemorações do Dia Internacional da Mulher organizadas pela Equipa local do Projecto EQUAL.

No âmbito desta iniciativa realizaram-se diversas actividades, de que destacamos uma apresentação Multimédia dos alunos(as) do Curso Profissional de Informática de Gestão "Discriminação e Desigualdade de género no Distrito de Setúbal" a que se seguiu a Conferência "O papel da Mulher na História" pelo Prof. Francisco Carromeu.



Realizou-se, também, uma Exposição no Pavilhão de Construção Civil, num contexto de desenvolvimento do Projecto EQUAL "Violência Doméstica; Interrupção Voluntária da Gravidez; Ano Europeu da Igualdade; Discriminação e Desigualdade de Género no Distrito de Setúbal - Dados Estatísticos Mulheres e Homens - Trabalho, Emprego e Vida Familiar".



Ainda no âmbito do EQUAL, nesta escola, a programada Conferência aberta à Comunidade Educativa que tinha como linha de abordagem o percurso a fazer para uma efectiva Igualdade foi realizada pela Dr.ª Odete Filipe, da CGTP-IN.

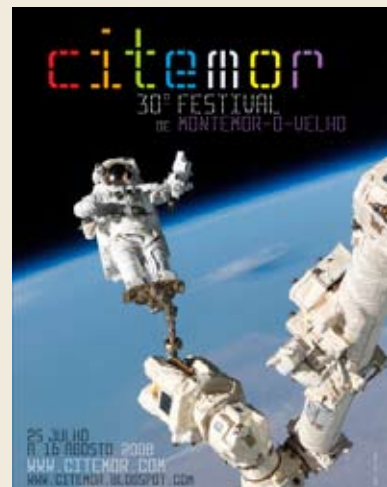


Esta actividade foi muito enriquecida com a participação e o testemunho pessoal dos alunos(as) dos Cursos Nocturnos

Lembramos que este Projecto EQUAL é nacional, a decorrer numa rede alargada de Escolas do Continente e Ilhas e na qual a Escola Secundária da Moita esta inserida. O objectivo principal dos projecto é Intervir para a Igualdade entre Mulheres e Homens no Trabalho e na Vida. ■

Teatro

CITEMOR em cena



O festival de teatro mais antigo do País entra na sua 30ª edição. Montemor-o-Velho é, mais uma vez, palco para diversas criações artísticas contemporâneas.

MÚSICA

Cool Jazz Fest em Cascais, Mafra e Oeiras

Uma das mais famosas vozes femininas do jazz mundial, Diana Krall, vai fechar a **30 de Julho**, com chave de ouro, o **Cool Jazz Fest**, um projecto de grande qualidade com três palcos: a Fortaleza de Cascais (Cidadela), o Jardim do Cerco (Mafra) e o Jardim do Palácio Marquês de Pombal, em Oeiras. Nomes como Herbie Hancock, Mayra Andrade (revelação da música de Cabo verde), Ana Moura, Jorge Palma, Madeleine Peyroux, Lizz Wright, Kings Of Convenience (**dia 24, Cascais**), Pink Martinie (**dia 25, Cascais**) e Caetano Veloso (**dia 26, Oeiras**) asseguram um programa rico e diversificado, cujos pormenores encontramos em <http://www.cooljazzfest.com>

Preços dos bilhetes entre 15 e 60 euros. Mais pormenores pelo telefone 214826730. | JPO ■

Lizz Wright



de 25 de Julho a 16 de Agosto

Do teatro, à música, dando um pezinho de dança na dança, no cinema e até na internet. É o CITEMOR e dispensa apresentações. A abrir a cena, a **25 de Julho**, na Biblioteca Municipal, vai estar Angélica Liddell, com a estreia nacional de "Boxeo para células y planetas", que retrata o medo da morte como origem da melancolia.

Até **16 de Agosto** passam pelo CITEMOR os Artistas Unidos /Det Åpne Teater, com "Babel" (31 de Julho e 1 de Agosto); Lengua Blanca, que apresenta "En las pistas de hielo" (2 e 3 de Agosto); o "Motor de Busca" de David Marques (7 de Agosto); Carlos Fernandez, com "10.000 años" (8 e 9 de Agosto); o português Miguel Pereira, que traz a Montemor a peça "Doo" e os MALA VOADORA com o projecto "O decisivo na política não é o pensamento individual, mas

sim a arte de pensar a cabeça dos outros".

A música, o cinema e a dança também têm lugar no festival de teatro mais antigo de Portugal, ou não fosse este um projecto ancorado nas artes performativas. O ciclo de cinema ao ar livre é uma proposta do coreógrafo Francisco Camacho para as quartas do CITEMOR (30 Junho, 6 e 13 Agosto). Rocky Marsiano e Dj Ride encerram o festival a 16 de Agosto com dois espectáculos de música urbana.

Artistas, comunidade e público confundem-se, uma vez que o festival volta a apostar em residências de criação artística que confirmam a vocação de produtor do CITEMOR. As criações programadas são encomendas produzidas pelo Festival, co-produzidas com outros parceiros ou com os criadores e companhias, resultando assim em estreias absolutas, sublinham os organizadores.

As relações com o território são vividas em toda a sua amplitude, uma vez que a apropriação de espaços não convencionais, de interesse patrimonial, arquitectónico ou natural é já uma marca deste festival de verão. O palco expande-se para locais pouco habituais que lhe conferem imagens, cenários e experiências sempre novos.

O CITEMOR lança-se também para o espaço global que é a internet, "onde não há centro nem periferia, não há proximidade nem distância". O blog www.citemor.blogspot.com é uma janela para o festival onde, "através do vídeo, da fotografia, do texto escrito e da conversa", se promete tocar "o íntimo e as narrativas pessoais de um lugar que se chama Montemor-o-Velho por ocasião de um festival que se chama Citemor".

Mais informações: www.citemor.com | www.citemor.blogspot.com ■

ESCULTURA

"The Blues Quartet" no Centro de Artes Visuais em Coimbra



João Paulo Feliciano apresenta The Blues Quartet, uma escultura em forma de quarteto musical. A música e as artes visuais estão, assim, em plena sintonia. Até **31 de Agosto**, no Centro de Arte Visuais (Pátio da Inquisição, 10), em Coimbra, de terça-feira a domingo, das **10h00 às 19h00**. Antigo membro da banda Tina & The Top Ten, João Paulo Feliciano tem vindo, desde da década de 80, a utilizar a música como um dos motores do seu trabalho nas artes visuais. "The Blues Quartet" (2004/07) é uma escultura que pretende personificar um quarteto

de músicos - quatro lâmpadas diferentes colocadas numa estrutura de vidro azul são accionadas por diferentes canções, de variados estilos musicais, dependendo do local de apresentação. "The Blues Quartet" foi apresentada em 2007 no Contemporary Arts Center de Cincinnati, onde Feliciano fez também uma outra versão desta obra - um espectáculo ao vivo em que a escultura se torna objecto central e em que são convidados quatro músicos a "dar" música e vida à obra. Em Cincinnati tocaram João Paulo Feliciano, Lee Ranaldo (dos Sonic Youth), Rafael Toral e Trevor Tremain (das bandas Hair Police e Death Unit).

No CAV serão também apresentadas outras obras de Feliciano em que a música é o cerne conceptual como, por exemplo, "Sweet Music" (1992), "Blues for Christmas (The Álbum)" (2005) ou "The Big Red Puff Sound Site" (1994), uma instalação que consiste num gigante colchão encarnado para descansar e ouvir música de auscultadores. Mais informações pelo telefone: 239826178 | www.publico.pt ■

FESTIVAIS

Músicas do Mundo em Sines

O Festival Músicas do Mundo de Sines assinala dez anos em 2008 com o programa mais extenso da sua história. São quarenta espectáculos e iniciativas paralelas repartidos por quatro palcos montados na aldeia de **Porto Covo** (junto ao Porto de Pesca) e na cidade de **Sines** (Centro de Artes de Sines - CAS, Avenida Vasco da Gama e Castelo).

Em relação a 2007, as principais novidades são o reforço do programa no Centro de Artes, passando a haver também concertos nocturnos na zona exterior, e a inclusão de um segundo concerto na madrugada de música junto à praia, na Avenida Vasco da Gama. O pai do rock chinês, Cui Jian, a diva da música indiana, Asha Bhosle, e o grupo seminal do movimento hip hop, The Last Poets, são três destaques do programa.

Todos os pormenores em: <http://www.fmm.com.pt/> ■

Cui Jian





Na abertura do ano lectivo 2008/2009

Agenda política será marcada pela FENPROF em torno de duas questões centrais: as condições de trabalho e estudo nas escolas e a gestão escolar

1 SET.

Iniciativa de carácter nacional envolvendo professores contratados e desempregados

10 SET.

Manifesto em Defesa da Escola Pública, acção promovida pela CGTP-IN

12 SET.

Iniciativa nacional de denúncia da demagogia e da manipulação estatística que tem vindo a ser pedra de toque na actuação da actual equipa do ME

5 OUT.

Dia Mundial dos Professores: FENPROF envolver-se-á nas iniciativas mundiais promovidas sob a alçada da Internacional de Educação e que, em 2008, decorrerão sob uma consigna de grande significado que dá relevo à importância dos professores nas sociedades

NOV./DEZ.

Conferência Nacional de Quadros Sindicais destinada a aprovar o "Livro Negro das Políticas Educativas" e a "Carta Reivindicativa dos Professores e Educadores Portugueses", bem como o plano de acções e de lutas a desenvolver durante o ano de 2009.